



Diário Oficial

Nº 12.265 - Ano XLIX

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.728 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 225.916,63 (Duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 225.916,63 (Duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 15.857 de 16 de Dezembro de 2.019:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1003.1024	CONSTRUIR REFORMAR OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
05.301.247	ATENÇÃO BÁSICA - AMPL. CS. CAPIVARI - SICONV 751587R\$ 3.067,81

II - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 15.857 de 16 de Dezembro de 2.019:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1003.1024	CONSTRUIR REFORMAR OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
05.301.247	ATENÇÃO BÁSICA - AMPL. CS. CAPIVARI - SICONV 751587R\$ 222.848,82

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 225.916,63

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Atenção Básica - Ampl. CS. Capivari - Siconv 751587.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCÍSIO CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2020.00007069-25/SMS** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.729 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 15.857 de 16 de Dezembro de 2.019:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.122.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 700.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.122.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 700.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCÍSIO CINTRA

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2020.00007051-04/SMS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.730 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 190.330,92 (Cento e noventa mil e trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 15.857 de 16 de Dezembro de 2.019:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 190.330,92 (Cento e noventa mil e trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

091100	SÊCR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEF. E DIREITOS HUMANOS	
09110	GABINETE DO SECR. MUN. ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEFIC. E DIR. HUMANOS	
08.122.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$ 190.330,92

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

091100	SÊCR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEF. E DIREITOS HUMANOS	
--------	--	--

09110	GABINETE DO SECR. MUN. ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEFIC. E DIR. HUMANOS	
08.122.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$ 190.330,92

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCÍSIO CINTRA

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2020.00006243-68/SMASPDH** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.731 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL, ESTABELECE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E AS ATIVIDADES DOS PERMISSIVÁRIOS NOS LOCAIS E EM ÁREAS PRÓXIMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança e a integridade física dos foliões, dos servidores públicos que desempenharão suas atividades e da população em geral durante as festividades do Carnaval;

CONSIDERANDO que o uso de garrafas e de outros recipientes de vidro pode causar lesões graves e situações de risco à vida dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro para consumo apenas dentro dos estabelecimentos comerciais podem evitar a ocorrência de eventos causadores de lesões graves e situações de risco à vida dos cidadãos;

CONSIDERANDO que outras situações de risco devem ser evitadas com o estabelecimento de algumas restrições por parte do Município, no regular uso de seu poder de polícia;

CONSIDERANDO a necessidade de colaborar com a atuação da Guarda Municipal e da Polícia Militar, na garantia da segurança pública preventiva; e

CONSIDERANDO os estudos e debates realizados pelos diversos órgãos envolvidos em reuniões prévias,

DECRETA:

Art. 1º As festividades do Carnaval, de 08 a 29 de fevereiro de 2020, de acordo com o cronograma definido pelo Município e as medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º Fica expressamente proibido o porte de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas e recipientes de vidro por quaisquer pessoas, num raio de 500 (quinhentos) metros dos locais em que acontecerão os cortejos dos blocos carnavalescos, pelo período de 6 (seis) horas antes e 6 (seis) horas após o encerramento.

Art. 3º Fica expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas e recipientes de vidro por estabelecimentos comerciais, exceto para quando consumidos no próprio estabelecimento, e por vendedores ambulantes, num raio de 500 (quinhentos) metros dos locais em que acontecerão os cortejos dos blocos carnavalescos, pelo período de 6 (seis) horas antes e 6 (seis) horas após o encerramento.

Art. 4º Em caso de descumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º deste Decreto, será determinado:

I - a imediata suspensão da comercialização;

II - a revogação das licenças dos vendedores ambulantes; e

III - o descarte das garrafas e recipientes de vidro em local indicado pelo servidor público responsável.

Art. 5º Fica expressamente proibida a utilização de qualquer tipo de instrumento musical ou aparelho sonoro de qualquer espécie, num raio de 1 (um) quilômetro dos locais em que acontecerão os cortejos dos blocos carnavalescos, pelo período de 6 (seis) horas antes e 6 (seis) horas após o encerramento, exceto os de uso exclusivo do bloco que estiver realizando o evento.

Art. 6º A fiscalização dos estabelecimentos comerciais é de competência da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLURB, enquanto que as demais atribuições previstas neste Decreto competem à SETEC e à Guarda Municipal.

Art. 7º As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem o disposto neste Decreto ficam sujeitas às sanções previstas na legislação aplicável, além de responsabilização civil e penal, independente da obrigação de cessar imediatamente a transgressão.

Art. 8º O descumprimento de quaisquer dispositivos deste Decreto ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

Secretário de Cultura

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário de Planejamento e Urbanismo

Redigido conforme elementos contidos no processo SEI nº PMC.2020.00005674-61.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI*Errata - Resolução 009/2020*

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, em Assembleia Geral realizada em 09 de dezembro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela lei nº 14.778 de 26 de março de 2014 e, conforme previsto no Capítulo IV DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO, Seção I DA ESTRUTURA, Artigo 12, do Regimento Interno do CMI, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Constituição da Comissão para o Processo Eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMI/Campinas, sendo composta nos termos que abaixo seguem:

Conselheiros Titulares e Suplentes:

- Sonia Maria de Souza Poppi
- Paula Andrea Pioltine Anseloni Nista
- João Pedro Causo Peto

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

RAPHAEL JORGE TANNUS

Presidente - CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI*Atos do Conselho*

Realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal do Idoso de Campinas – CMI, no 09 (nono) dia do mês de Dezembro de 2019, na Casa dos Conselhos, à Rua Ferreira Pentado nº 1.331 – Centro – Campinas – SP, com início às 14:00hs.	
Pauta:	<p>1) Apresentação dos presentes e justificativa dos ausentes;</p> <p>2) Destaques e aprovação da ata da Assembleia Geral Ordinária de 11 de novembro de 2019;</p> <p>3) Atualização dos Membros de todos as comissões - Coordenação e participantes;</p> <p>4) Votação dos anexos da Nova Resolução de Registro das Entidades;</p> <p>5) Votação de valor máximo para impressões em geral e campanhas oficiais;</p> <p>6) Deliberação sobre o pedido de prorrogação da empresa de Diagnóstico e relatório final apresentado;</p> <p>7) Constituição da Comissão Eleitoral para o processo das vagas remanescentes;</p> <p>8) Publicização das atas e deliberações do CMI no Diário Oficial Municipal;</p> <p>9) Aprovação do registro das entidades Lar dos Velhinhos de Campinas (renovação), Lar da Amizade Ilce da Cunha Henry (renovação) e Lar Evangélico Alice de Oliveira (registro inicial) no CMI;</p> <p>10) Devolutiva das Comissões;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comissão de Políticas Públicas e violência, - Comissão de Legislação e Registro, - Comissão de Eventos, - Comissão de ILPI, - Comissão do Centro-Dia, - Comissão de Diagnóstico, - Comissão do FMPIIC, <p>11) Demonstrativo do FMPIIC;</p> <p>12) Informes Gerais.</p>
Reunião Presidida por:	Raphael Jorge Tannus
Tipo de Reunião:	Assembleia Geral Ordinária
Secretário:	José Alberto Macedo Nogueira
	De conformidade com o registro do livro de presença do Conselho Municipal do Idoso de Campinas, participaram 28 (vinte e oito) pessoas. Entre essas, 07 (sete) que são Conselheiros Titulares do Poder Público : Anderson Gonçalves (Gab. do Prefeito), Carlos Roberto Longuini (SMCSP), Mariana Barão (SMASDH), Mateus Rosa Tognela (SME), Henri Maeda (EMDEC), Isabel Silva Barbosa (SMC) e Anicésio Vieira Caixeta (SMI); 01 (um) que são Conselheiros Suplentes do Poder Público : Paula Andrea Pioltine Anseloni Nista (Gab. Prefeito); 08 (oito) que são Conselheiros Titulares da Sociedade Civil : Benedito Saga (Assoc. dos Cuidadores de Idosos de Cps), Raphael Jorge Tannus (OAB), José Nuncio Mammana (Usuários), Eldida Cândida Rocha de Carvalho (Usuários), José Alberto Macedo Nogueira (Usuários), Tania Regina Cinack (Usuários), Vitor José Peretta (Usuários) e Omar Abel Rodrigues (Assoc. Parkinson), 07 (sete) que são Conselheiros Suplentes da Sociedade Civil : Maria Angélica Tomaz Martins (Assoc. dos Cuidadores de Idosos de Cps), Marta Eugénia Fontenelle Pimenta (OAB), Ana Maria Sorrosal (Usuários), Sonia Maria de Souza Poppi (Usuários), Maria Aparecida de Oliveira Zambelli (Usuários), João Pedro Causo Neto (Assoc. Parkinson) e Dalva Santos Cyrilo da Silva (Sã Doutrina do Sétimo Dia), e 05 (cinco) que são Convidados : Miduli T. D. Pereira (Lar Alice de Oliveira), Lilian C. Mineiro (ASPCJ), Sônia M. Mara (AFUSE), Marilucia de L. Dantas Figliuolo (CPPI) e Moisés Lincoln Nadin (Convidado); 04 (quatro) que Justificaram : Patrícia de Faria Tasca (SMASDH), Helena Husemann Menezes (SMS), Lucia Helena Mendes (Lar da Amizade) e Katia Stankato (profissionais) e Ausentes sem Justificativa : Antônio Carlos do Amaral Machado (SMCS), Thiago de Moraes Ferrari (SME), Rogério de Oliveira Araújo (SMS), José Teixeira Bozza (EMDEC), Alberto Fábregas de Aguiar Neto (SMAJ), José Carlos de Paula Ribeiro (SMAJ), José Roberto Valine (SMC), Giselda Rosebel Morandi de Araújo (SMEI), Deise Campos de Souza (SMEI), Reginaldo Pacheco Rodrigues (SMH), Renata Cristina Belufe M. Lippaus (SMH), Rodrigo Pinheiro Dias (SMI), José Claudio Mendes (Usuários), Margarete Aparecida Stevanatto Barbosa (Lar da Amizade) e Lucimara Trevisio Melachauscas (Sã Doutrina do Sétimo Dia).
1) Apresentação dos Presentes e Justificativas dos ausentes:	
2) Destaques e aprovação da ata da Assembleia Geral Ordinária de 11 de novembro de 2019;	A presidente deu início a presente Reunião Ordinária e esclareceu que como de praxe, preliminarmente são feitas as apresentações dos presentes e justificativas dos ausentes. Feitas as apresentações passou-se para a aprovação da ata da assembleia ordinária de 11 de novembro de 2019, sendo que o Presidente fez considerações e propôs a alteração de alguns itens e assim com a anúncia dos presentes, foi aprovada com correções.
3) Atualização dos Membros de todas as comissões - Coordenação e participantes;	Dando continuidade, o Presidente falou sobre as ausências e esvaziamento das comissões, inclusive propondo sua participação na de ILPIs. Sobre os coordenadores, após consulta, todos foram mantidos e quanto aos participantes foram dirimidas as dúvidas e alguns solicitaram sua exclusão justificada e outros a sua inclusão em cada comissão, tendo as alterações feitas nos devidos quadros pela Secretaria Administrativa. As comissões abaixo estavam indefinidas e ficaram com a seguinte composição: Comissão do Centro Dia – José Alberto Macedo Nogueira (coordenador), Rodrigo Pinheiro Dias, Henri Maeda, Sonia Maria de Souza Poppi e João Pedro Causo Neto. Comissão do Diagnóstico: Anderson Gonçalves (coordenador), José Nuncio Mammana, Mariana Barão e Paula Andrea P. Anseloni Nista.

4) Votação dos anexos da Nova Resolução de Registro das Entidades;	Para a pauta presente foram enviadas cópias de todos os anexos para os conselheiros, uma vez que a resolução foi aprovada com ressalva, pois faltavam os 6 (seis) anexos. Foi feita a apresentação de cada um deles e após análise com sugestões de alterações foram aprovados e assim comporão a nova resolução que será publicada no DOM passando a elaborar a partir daí. Na discussão foi proposta a criação de um selo de excelência de serviço a ser elaborado pelas comissões envolvidas.
5) Votação de valor máximo para impressões em geral e campanhas oficiais;	Nesta pauta, o Presidente Raphael Tannus retomando a discussão da assembleia anterior sobre a Campanha do Leão Solidário propõe, após tratativas na Diretoria, a aprovação prévia de um teto máximo, sem precisar passar pela assembleia, baseado no valor orçado pela IMA para impressões em geral destinado a campanhas sociais no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ficando a Diretoria autorizada a realizar tal empenho e na assembleia seguinte demonstrar com transparência. Assim colocado, foi discutido entre os presentes, citando até situações ocorridas anteriormente e posta em votação foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros com direito a voto.
6) Deliberação sobre o pedido de prorrogação da empresa de Diagnóstico e relatório final apresentado;	Dando prosseguimento, o Presidente relatou sobre a apresentação longa feita em assembleia passada pelo Sr. Heitor que tinha até o dia 27 de novembro para entregar o relatório final, mas que após o final disse particularmente ao Presidente que não conseguiria atender e este solicitou que fosse oficializado para entendermos as razões. Ansioso o Sr. Heitor enviou comunicação para muitos (Porta Aberta, Dra. Mariana, CMI...) e gerou confusão, tendo ainda encaminhado o relatório final, solicitado a prorrogação por 2 (dois) meses; que no entendimento da Diretoria perde o objeto, uma vez que entregou o relatório e a nota fiscal em 27/11. Disse também que o Sr. André (Saúde) respondeu por e-mail cada item. Tal relatório, considerado insuficiente, onde faltam citações, com a metodologia adotada apresentando dados secundários, sem aprovação do colegiado do cronograma de atividades e com indícios de cópia de outros textos, por decisão da diretoria foi enviado a todos os conselheiros para conhecimento e comentários. O relatório é importante e para o CMI cabe informar se cumpriu ou não o que foi solicitado, cabendo a Secretaria (SMASDH) que é a gestora do contrato advertir ou penalizar. Assim o debate foi iniciado com a participação da maioria dos presentes, chegando-se ao consenso de que a Comissão do Diagnóstico deve aprofundar a análise de todo o processo e indicar o que foi cumprido e o que falta, tendo o conselheiro Anderson (coordenador) solicitado a participação de outros conselheiros que se interessarem, proposta a realização de 3 (três) reuniões e a apresentação do parecer em assembleia extraordinária a ser agendada para janeiro, o que foi colocado em votação e aprovado por todos os presentes com direito a voto.
7) Constituição da Comissão Eleitoral para o processo das vagas remanescentes;	Uma vez que ainda temos duas vagas em aberto para conselheiros da sociedade civil, quais sejam: uma para representante suplente de usuários e outra para representante suplente de profissionais, foi constituída uma Comissão Provisória Eleitoral formada pelos seguintes Conselheiros: Sonia Maria de Souza Poppi (coordenadora), Paula Andrea Pioltine Anseloni Nista e João Pedro Causo Neto com apoio de Anderson Gonçalves e da Diretoria.
8) Publicização das atas e deliberações do CMI no DOM;	Dando prosseguimento a pauta proposta, o Presidente solicitou a aprovação para que as atas e demais deliberações do CMI sejam publicizadas no Diário Oficial do Município o que foi acolhido por unanimidade.
9) Aprovação do registro das entidades Lar dos Velhinhos de Campinas (renovação), Lar da Amizade Ilce da Cunha Henry (renovação) e Lar Evangélico Alice de Oliveira (registro inicial) no CMI;	Foram apresentados os pareceres quanto ao deferimento das renovações de registro das entidades: Lar dos Velhinhos de Campinas e Lar da Amizade Ilce da Cunha Henry e do registro inicial da entidade Lar Evangélico Alice de Oliveira sendo aprovados por unanimidade, seguindo agora os tramites legais de numeração, publicação no DOM e publicização.
10) Devolutiva das Comissões;	Comissão do FMPIIC – em elaboração o relatório de prestação de contas em parceria com a Coordenadoria do Idoso. Comissão de Eventos – em estudos os trabalhos para destacar a presença do CMI nas mídias e rádios com a presença de especialistas, divulgação em ônibus do transporte público e "Café Filosófico". As demais devolutivas de Comissões foram objeto de explicações no decorrer da assembleia e devido ao avançado do tempo foram consideradas como atendidas, entretanto algumas reuniões não aconteceram como as das Comissões de Políticas Públicas e Violência, Legislação e Registro, ILPI e Centro-Dia.
11) Demonstrativo do FMPIIC;	Apresentado o demonstrativo das receitas e despesas do FMPIIC referente ao mês de novembro e novamente lembrado que do saldo disponível uma parcela já está empenhada em projetos aprovados em fase intermediária ou futura.
12) Informes Gerais.	O Presidente falou sobre as iniciativas para que o CMI tenha um site bonito onde possamos colocar leis, projetos, atas, resoluções, prestações de contas etc. e do lançamento da Campanha do Leão Solidário no próximo dia 12 no Salão Azul da Prefeitura. Encerrou a assembleia pedindo desculpa pela extensão da pauta, mas que era necessária.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N° 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal do Idoso de Campinas – CMI, no 20 (vigesimo) dia do mês de Janeiro de 2020, na Casa dos Conselheiros, à Rua Ferreira Penteado nº 1.331 – Centro – Campinas – SP, com início às 14:00hs.	
Pauta:	<p>1) Apresentação dos presentes e justificativa dos ausentes,</p> <p>2) Destaques e aprovação da ata da Assembleia Ordinária de 09 de Dezembro de 2019;</p> <p>3) Apreciação e aprovação do relatório da Comissão de Diagnóstico (pauta deliberativa)</p> <p>4) Devolutiva das comissões, Comissão de Políticas Públicas e Violência, Comissão de Legislação e Registro, Comissão de eventos, Comissão de ILPI, Comissão de Centro dia, Comissão de diagnóstico, Comissão do FMPIC,</p> <p>5) Demonstrativo do FMPIC,</p> <p>6) Informes Gerais,</p>
Reunião Presidida por:	Raphael Jorge Tannus
Tipo de Reunião:	Assembleia Geral Ordinária
Secretário:	Isac Monego
1. Apresentação dos Presentes e Justificativas dos ausentes:	De conformidade com o registro do livro de presença do Conselho Municipal do Idoso de Campinas, participaram 33 (trinta e três) pessoas. Entre essas, 06 (seis) que são Conselheiros Titulares do Poder Público : Anderson Gonçalves (Gab. do Prefeito), Mariana Barão (Gab. Prefeito), Mateus Rosa Tognella (SME), Helena Husemann Menezes (SMS), Henri Maeda (EMDEC) e Anicéio Vieira Caieta (SMI); 02 (dois) que são Conselheiros Suplentes do Poder Público : Patrícia de Faria Tasca (SMASDH) e Paula Andrea Pliotline Anseloni Nista; 06 (seis) que são Conselheiros Titulares da Sociedade Civil : Raphael Jorge Tannus (OAB), Eldida Cândida Rocha de Carvalho (Usuários), José Alberto Macedo Nogueira (Usuários), Tania Regina Cinack (Usuários), Vitor José Peretta (Usuários) e Katia Stankato; 05 (cinco) que são Conselheiros Suplentes da Sociedade Civil : Ana Maria Sorrosal (Usuários), Sonia Maria de Souza Poppi (Usuários), José Claudio Mendes (Usuários), Maria Aparecida de Oliveira Zambelli (Usuários) e João Pedro Causo Neto (Assoc. Parkinson) e 08 (oito) que são Convidados : Ana Bárbara Storoli (ASPSCI), Temily Mubarak Dourado (CPPI), Suelen B. da Silva Jesus (CPPI), Danusa M. V. Amadeu (Afascom), Renata Cristina de Souza (Lar Alice de Oliveira), Helena Joana Faviro (Usuários), Moisés Lincoln Nadin (Convidado) e Maura Elizabeth Cruz; Justificaram : 07 (sete); Carlos Roberto Longuini (SMCSP), Isabel Silva Barbosa (SMC), Benedito Saga (Assoc. dos Cuidadores de Idosos de Cps), Maria Angélica Tomaz Martins (Assoc. dos Cuidadores de Idosos de Cps), Marta Eugênia Fontenelle Pimenta (OAB), José Nuncio Marmirana (Usuários) e Lucia Helena Mendes (Lar da Amizade) e Ausentes sem justificativa : Antônio Carlos do Amaral Machado (SMCS), Thiago de Moraes Ferrari (SME), Rogério de Oliveira Araújo (SMS), José Teixeira Botza (EMDEC), Alberto Fabregas de Aguiar Neto (SMAJ), José Carlos de Paula Ribeiro (SMAJ), José Roberto Valine (SMC), Giselda Rosebel Morandi de Araújo (SMEL), Deise Campos de Souza (SMEL), Reginaldo Pacheco Rodrigues (SMH), Renata Cristina Belufe M. Lippaus (SMH), Rodrigo Pinheiro Dias (SMI), Omar Abel Rodrigues (Assoc. Parkinson), Margarete Aparecida Stevanatto Barbosa (Lar da Amizade), Lucimara Trevisio Melachauscas (Sã Doutrina do Sétimo Dia) e Dalva Santos Cyrilo da Silva (Sã Doutrina do Sétimo Dia).
2. Destaques e aprovação da ata da Assembleia Ordinária de 09 de Dezembro de 2019;	A presidente deu início a presente Reunião Ordinária e esclareceu que como de praxe, preliminarmente são feitas as apresentações dos presentes e justificativas dos ausentes. Feitas as apresentações, o presidente Raphael esclareceu a todos que houve um imprevisto na lavratura da Ata, por dificuldade de datas, férias e ou folgas dos servidores do administrativo do CMI. Aclara que a mesma será apresentada para deliberação na próxima Reunião Ordinária de 10/02/2020. Questionado quanto à gravação, foi esclarecido que o áudio está devidamente preservado na secretaria administrativa do Conselho.
3. Apreciação e aprovação do relatório da Comissão de Diagnóstico (pauta deliberativa);	Dando continuidade, o presidente Raphael esclareceu que a pauta presente é deliberativa quanto a Apreciação e aprovação do relatório da Comissão de Diagnóstico, afirma ainda que esta pauta foi publicizada no dia 16/01/2020 e em seguida convidada o conselheiro Anderson Coordenador da Comissão do Diagnóstico para que o mesmo faça a apresentação aos demais conselheiros do CMI. Em seguida convidou o Anderson a que faça uso da palavra e assim proceder com a referida apresentação. O conselheiro Anderson passou a fazer a apresentação e esclareceu que a comissão foi criada em 09/12/2019 e apesar do pouco tempo, ainda assim foi possível com árduo trabalho avaliar o diagnóstico. Esclareceu que no dia 20/12/2019 houve uma reunião, para a qual todos os conselheiros foram convidados, onde foram apresentados o projeto básico e os pontos do contrato com a empresa contratada. Feitos questionamentos por parte dos conselheiros, o presidente Raphael esclareceu todos. Concluída a apresentação, o presidente Raphael colocou em votação a proposta no seguinte formato: "Discussão para dentro da Comissão que até a próxima Reunião Ordinária, traremos como foi o primeiro encontro com a empresa do diagnóstico, e o prazo de 90 (noventa) dias para entregar o produto finalizado cabendo pedido a ser deliberado futuramente a extensão ou não desse prazo

	dependendo dos trabalhos da Comissão". Feita a apresentação colocou em votação o que se deu por aclamação com a unanimidade dos conselheiros. (Relatório Anexo)
4. Devolutiva das comissões;	Dando continuidade, o presidente Raphael convocou os Coordenadores de Comissões para apresentarem suas devolutivas a partir da: Comissão de Políticas Públicas e Violência , a Coordenadora Isabel justificou sua ausência e o presidente Raphael esclareceu que a conselheira trará um cronograma para o ano de 2020; Comissão de Legislação e Registro , o presidente esclareceu que não houve a reunião dessa Comissão e solicita que não desmarquem as reuniões das Comissões, o Coordenador está representado pelos demais conselheiros; Comissão de Eventos , houve devolutiva, porém o áudio está ruim, portanto, inaudível; Comissão de Centro dia , o presidente esclareceu que o projeto está em andamento em vias de ser lançado o Edital e tramitando entre as Secretarias da Prefeitura Municipal de Campinas; Comissão de diagnóstico , o presidente esclareceu que já foi feita a apresentação na pauta de n.º 03; Comissão do FMPIC , foi apresentado o relatório do FMPIC com seus respectivos valores e o Coordenador convidou os presentes a estarem presentes na reunião a ser realizada no dia 17/01/2020, onde será discutido o novo relatório de prestação de contas concernente ao Fundo, o presidente esclareceu que parte do saldo já foi destinado em consonância as deliberações anteriores; Comissão de ILPI , o presidente esclareceu que os pedidos de inscrição no Conselho Municipal do Idoso – CMI, será realizado através de formulário eletrônico a ser disponibilizado pelo Conselho.
5. Demonstrativo do FMPIC;	Na pauta proposta, foi apresentado aos presentes o valor disponível na Conta Bancária disponível ao Conselho Municipal do Idoso – CMI no montante de R\$ 7.555.842,43 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos).
6) Informes Gerais.	Dando prosseguimento, o presidente esclareceu que o Conselho atendeu o Promotor Dr. Paulo Kobory e a reunião foi muito produtiva e que o mesmo apresentou várias sugestões ao Conselho que serão apresentadas nas próximas reuniões ordinárias. Feitos os informes, o presidente encerrou a presente reunião ordinária às 15h:45m, com uma salva de palmas.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020
RAPHAEL JORGE TANNUS
 Presidente - CMI

CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ ELEIÇÃO DO COMPAZ

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS DA SOCIEDADE CIVIL QUE SE APRESENTARAM PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DO COMPAZ - (Mandato 2020-2022) E CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO.

A Comissão Eleitoral, constituída conforme publicação no Diário Oficial do Município de Campinas no dia 03 de janeiro de 2020, conforme suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º e seus parágrafos, do Edital Eleitoral publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em 10/01/2020, com as alterações publicadas em 30/01/2020, que dispõe sobre os documentos e a respectiva análise das inscrições para o registro das candidaturas,

CONSIDERANDO as inscrições das candidaturas com vistas ao preenchimento das vagas para Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes na representação da Sociedade Civil no COMPAZ;

CONSIDERANDO a ausência de recursos referentes as inscrições publicadas no Diário Oficial do Município (DOM) em 07/02/2020,

RESOLVE:

1. Tornar pública a lista final de inscrições habilitadas para o processo eleitoral, considerando a formalidade no registro de candidatura requerido à Comissão Eleitoral, a saber:

INSTITUIÇÃO/MOVIMENTO/ASSOCIAÇÃO	INSCRIÇÃO
ASSEMBLEIA ESPIRITUAL LOCAL DOS BAHÁ'ÍS DE CAMPINAS	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DA PARADA E APOIO LGTB DE CAMPINAS	HABILITADA

ASSOCIAÇÃO DOS RELIGIOSOS DE MATRIZ AFRICANA DE CAMPINAS	HABILITADA
CULTURA ESPERANTISTA E ECOBRINQUEDOTECA	HABILITADA
ECCOS ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, OPORTUNIDADES E SOLIDARIEDADE	HABILITADA
INTERVENÇÕES URBANAS PELA CULTURA DE PAZ	HABILITADA
OAB CAMPINAS – 3A. SUBSEÇÃO	HABILITADA
TERREIRO DE UMBANDA VÓ BENEDITA DO CONGO	HABILITADA
UNIVERSIDADE INTERNACIONAL DA PAZ	HABILITADA
URI INICIATIVA DAS RELIGIÕES UNIDAS	HABILITADA

2. **CONVOCAR**, conforme Edital Eleitoral, os inscritos como **TITULARES** a comparecerem na **ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO**, a se realizar no próximo dia **14 de Fevereiro de 2020, às 11h00**, à Avenida Anchieta, 343, 5º Andar, Centro, Campinas-SP, que obedecerá a seguinte dinâmica:

I - 11h00 às 11h30: apresentação das Candidaturas habilitadas,

II - 11h30 às 12h30: votação

III - a partir 12h30: apuração da votação e divulgação preliminar dos resultados.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

ELAINE PEREZ PINHEIRO
 COMISSÃO ELEITORAL
GEZIEL ANTONIO DOS SANTOS
 COMISSÃO ELEITORAL
MARY ANGELA BIASON
 COMISSÃO ELEITORAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO CMAS n.º 001/2020

Republicada por conter incorreções no DOM de 30.01.2020

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 28 de janeiro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06.07.2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de 11 de janeiro de 2002, e pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no exercício de 2019;

CONSIDERANDO os instrumentais e planilhas apresentados pelo Gestor Municipal, concernentes à prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, referentes ao exercício de 2019;

RESOLVE

ACATAR as considerações da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR** a prestação de contas Anual 2019 das transferências regulares, na modalidade fundo a fundo, dos Recursos Financeiros Estaduais ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

MARIA APARECIDA GIANI OLIVA MODENESI BARBOSA
 Presidente - CMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2017.00013292-98 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 55/18 **Contratada:** Josemira Miranda Silva Santana - EPP **CNPJ** n.º 14.728.474/0001-69 **Termo de Contrato n.º** 02/19 **Termo de Aditamento n.º** 013/20 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 11/01/2020 e reajuste no percentual de 4,99%, a partir de 21/05/2019. **Valor:** R\$ 388.740,74 **Assinatura:** 10/01/2020.

Processo Administrativo: PMC.2019.00019175-72 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 385/19 **Ata de Registro de Preços n.º** 099/20 **Detentora da Ata:** Proinox Equipamentos Inoxidáveis Eireli **CNPJ** n.º 09.240.634/0001-96 **Objeto:** Registro de preços de forno de convecção **Preço Unitário:** Itens 01 (R\$ 6.400,00) e 02 (R\$ 6.400,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/02/2020.

Processo Administrativo: 16/10/31434 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Contratação Direta n.º 55/17 **Contratada:** Omnis Lux - Astronomia & Projetos Culturais Eireli **CNPJ** n.º 05.448.285/0001-41 **Termo de Contrato n.º** 02/18 **Termo de Aditamento n.º** 014/20 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 11/01/2020 **Valor:** R\$ 91.695,00 **Assinatura:** 10/01/2020.

Processo Administrativo: PMC.2019.00037570-09 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 374/19 **Ata de Registro de Preços n.º** 100/20 **Detentora da Ata:** Granfood Alimentos Eireli - EPP **CNPJ** n.º 07.798.373/0001-07 **Objeto:** Registro de Preços de grão de bico, ervilha e feijão **Preço Unitário:** Itens 01 (R\$ 7,93) e 02 (R\$ 7,93) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/02/2020.

Processo Administrativo: PMC.2016.00004833-15 (PMC.2020.00003657-53) **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 356/16 **Contraton.º** 108/19 **Termo de Rescisão.º** 003/20 **Contratada:** Viação Princesa D'Oeste Ltda. **CNPJ** n.º 45.993.490/0001-02 **Objeto:** Rescisão do termo contratual n.º 108/19, com fundamento no art. 79 da lei n.º 8.666/93 **Assinatura:** 03/02/2020.

Processo Administrativo: PMC.2016.00004833-15 (PMC.2020.00003657-53) **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Recpaz Transportes e Turismo Ltda. **CNPJ** n.º 00.026.572/0001-40 **Termo de Contrato.º** 027/20 **Objeto:** Prestação de serviços de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino. **Valor:** R\$ 5.453.360,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/02/2020.

Processo Administrativo: 16/10/10480 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Particpe:** Lucas Hungria Machado da Silveira **CNPJ** n.º 341.315.818-09 **Termo de Ajusten.º** 120/16 **Termo de Aditamento de Ajusten.º** 001/20 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação da vigência do ajuste, até 31/03/2020 **Assinatura:** 11/02/2020.

Processo Administrativo: PMC.2019.00040149-21 **Interessado:** Secretaria Municipi-

pal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 351/19 **Ata de Registro de Preços n.º 102/20 Detentora da Ata:** KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ n.º 72.791.445/0001-48 **Objeto:** Registro de Preços de Kits para diagnóstico de sífilis. **Preço Unitário:** lote 02: itens 03 (R\$ 547,00) e 04 (R\$ 822,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/02/2020.

Processo Administrativo: PMC.2019.00045825-71 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 386/19 **Ata de Registro de Preços n.º 103/20 Detentora da Ata:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ n.º 05.847.630/0001-10 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos cardiológicos na forma de comprimidos e medroxiprogesterona injetável. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 49,00) e 05 (R\$ 2,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/02/2020.

Processo Administrativo: PMC.2019.00045825-71 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 386/19 **Ata de Registro de Preços n.º 104/20 Detentora da Ata:** INDMED HOSPITALAR EIRELI CNPJ n.º 24.614.797/0001-85 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos cardiológicos na forma de comprimidos e medroxiprogesterona injetável. **Preço Unitário:** item 02 (R\$ 25,13) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/02/2020.

Processo Administrativo: PMC.2019.00045825-71 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 386/19 **Ata de Registro de Preços n.º 105/20 Detentora da Ata:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ n.º 67.729.178/0004-91 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos cardiológicos na forma de comprimidos e medroxiprogesterona injetável. **Preço Unitário:** item 04 (R\$ 40,35) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/02/2020.

Processo Administrativo: PMC.2019.00022917-74 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 273/19 **Ata de Registro de Preços n.º 106/20 Detentora da Ata:** COMERCIAL VIC-MAFER LTDA. EPP CNPJ n.º 01.969.638/0001-06 **Objeto:** Registro de Preços de kits diagnósticos, meios de cultura e outros insumos para uso do Laboratório Municipal. **Preço Unitário:** item 19 (R\$ 28,08) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/02/2020.

Processo Administrativo: PMC.2019.00022917-74 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 273/19 **Ata de Registro de Preços n.º 107/20 Detentora da Ata:** LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ n.º 76.619.113/0001-31 **Objeto:** Registro de Preços de kits diagnósticos, meios de cultura e outros insumos para uso do Laboratório Municipal. **Preço Unitário:** itens 09 (R\$ 3,41), 12 (R\$ 3,12) e 15 (R\$ 3,39) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/02/2020.

Processo Administrativo: PMC.2019.00022917-74 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 273/19 **Ata de Registro de Preços n.º 108/20 Detentora da Ata:** MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ n.º 00.647.935/0001-64 **Objeto:** Registro de Preços de kits diagnósticos, meios de cultura e outros insumos para uso do Laboratório Municipal. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 400,00), 03 (R\$ 1,46), 06 (R\$ 0,15), 18 (R\$ 14,20) e 22 (R\$ 365,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/02/2020.

Processo Administrativo: PMC.2019.00022917-74 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 273/19 **Ata de Registro de Preços n.º 109/20 Detentora da Ata:** MEDICAL CHIZZOLINI LTDA. CNPJ n.º 25.067.657/0001-05 **Objeto:** Registro de Preços de kits diagnósticos, meios de cultura e outros insumos para uso do Laboratório Municipal. **Preço Unitário:** itens 05 (R\$ 280,00), 07 (R\$ 1,25), 08 (R\$ 18,00), 10 (R\$ 12,41), 21 (R\$ 0,17) e 23 (R\$ 17,22) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/02/2020.

Processo Administrativo: PMC.2019.00022917-74 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 273/19 **Ata de Registro de Preços n.º 110/20 Detentora da Ata:** ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO - EIRELI - EPP CNPJ n.º 24.103.721/0001-95 **Objeto:** Registro de Preços de kits diagnósticos, meios de cultura e outros insumos para uso do Laboratório Municipal. **Preço Unitário:** item 02 (R\$ 1,35) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/02/2020.

Processo Administrativo: PMC.2018.00034905-84 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 384/19 **Contratada:** Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda. CNPJ n.º 01.449.930/0003-51 **Termo de Contrato** 028/20 **Objeto:** Locação de sistema de automação para realização de exames de hematologia, compreendendo a disponibilidade e instalação de equipamentos, treinamento da equipe e o fornecimento de reagentes, insumos e materiais de suporte. **Valor:** R\$ 1.085.695,83 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/02/2020.

COORDENADORIA SETORIAL DE POSTURAS MUNICIPAIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR SOLICITADA POR INTERMÉDIO DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº: 2019/10/28.518

DE: Regina Rodrigues Bonarotte (Jardim Eco Village Campinas)

Diante dos elementos constantes da presente Solicitação e pedido de Certidão de Inteiro Teor dos 07 (sete) volumes formulado pela solicitante, por intermédio do Protocolado: 2019/10/28.518, decido pelo DEFERIMENTO do pedido, a fim de conceder a Certidão de Inteiro Teor, vez que, preenchidos os requisitos, nos termos dos artigos 10 e 11, § 5º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o Acesso a Informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216, todos Constituição Federal, bem como do Decreto Municipal 17.630/2011, encontrando-se o protocolo fotocopiado a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para retirada.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

MATHEUS MITRAUD JUNIOR
Coordenador de Posturas Municipais

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2019.00009160-41

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 269/19

Objeto: Registro de Preços de serviço de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 2202844, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), a favor da empresa F.A PORTUGAL PRODUÇÕES EIRELI - EPP, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 524/2019. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

Aos três dias de dezembro de 2.019, às 14h30, (terça-feira), realizou-se na ACIC Associação Comercial e Industrial de Campinas, Rua José Paulino - centro, Campinas-SP., a 13ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, com as seguintes presenças: André Luiz de Camargo von Zuben, Eros de Marconsini e Vizele, Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan (SMDEST); Renato Piva da Silva (SMC); Vagner dos Santos e Marcos Roberto Boni (SMVDS); Mateus Rosa Tognella e Thiago Ferrari (SME); Jane Rodrigues da Silva (AVIESP); Antônio Dias (ABIH/SP); José Haroldo Viegas (Sindhotéis); Vanderlei Costa e Silva (CRC&VB); Francis Pedroso e Ana Maria Vieira Fernandes (PucCampinas); Sandra Julia Gonçalves Albergaria (Unip Campinas); Mário Eduardo de Alvarenga Campos (ACIC); Juliana Trombeta Reis (Senac Campinas); e Giovana Amatte Baú (Sindicato Guia de Turismo) e Matheus Mason Adorno (ABRASEL). **Convidados:** Angélica Soares (SMDEST); Prof. Jorge Duarte (Senac Campinas); **Visitantes:** Luis Felipe C Almeida (CRC&VB); Ana Livia Reis (Senac Campinas); Marcelo Augusto Rasteiro (SBE - Sociedade Brasileira de Espeleologia). O Presidente cumprimentou a todos, agradecendo em seguida o Conselheiro Mário Eduardo pela cessão do espaço desta reunião, e após, convidou a compor a mesa a conselheira do Alexandra Caprioli, os conselheiro André von Zuben e Eros de Marconsini e Vizele (SMDEST); Prof. Jorge Duarte (Senac Campinas); Angélica Soares (SMDEST). Logo, verificou-se o quórum, em seguida apresentou as justificativas de ausências dos membros: Robson dos Santos Caldeira e Marcelo Antônio Cominato (SMSP); Mauricio Muricca Tambasco (ABAV SP); Suzi Rosa Caramago (ABEOC SP); Rodrigo Porto (CRC&VB); Olívia Cristina Ferreira Ribeiro e Sylvia Helena Furegatti (Unicamp); Nilcio Cairbar de Souza Freitas e Williana de Souza Costa (SEBRAE); Cláudio Aparecido Vieira (OAB); Maria Cristina Borges Franco (Sindicato Guia de Turismo). Em seguida procedeu com o pedido de aprovação da Ata da 12ª reunião, o que foi aprovada por unanimidade. Seguindo a Ordem do dia, a conselheira Alexandra Caprioli apresenta o calendário de reuniões para 2.020: 14ª reunião dia 04 de fevereiro; 15ª reunião dia 07 de abril, 16ª reunião dia 02 de junho; 17ª reunião dia 04 de agosto; 18ª reunião dia 06 de outubro e 19ª reunião dia 01 de dezembro, que foi aprovado por todos. Em seguida o presidente passa a palavra à advogada Angélica Soares (SMDEST) que esclarece o trâmite do Plano de Desenvolvimento Turístico Municipal do executivo municipal à Câmara Municipal de Campinas. Informa que primeiramente enquadrará o plano em formato de Projeto de Lei, para tanto precisará de que os membros deste Conselho façam as considerações e sugestões até dia 30/01/2020 a fim de que seja submetido ao Pleno para aprovação o pré Projeto de Lei. Após, com as considerações e/ou sugestões, caso houver, fará o pré Projeto de Lei e encaminhará a procuradoria jurídica da administração municipal para análise e finalização do Projeto de Lei, após, o Gabinete do Prefeito encaminhará esse Projeto de Lei à Câmara Municipal dos Vereadores, que primeiramente submete-se a Comissão de Constituição e Legalidade podendo concomitantemente submeter à análise da procuradoria jurídica da Câmara, após, e demais comissões da Câmara, somente após esse trâmite que será levado ao Plenário para votação dos vereadores para 1ª discussão (legalidade) e depois para 2ª discussão (mérito). Após votação, o Projeto de Lei volta para o executivo para submeter à sanção ou veto do Prefeito. Em sequência houve apresentação do Plano de Desenvolvimento Turístico Municipal pelo professor Jorge Duarte (Senac), Alexandra Caprioli e Eros Vizele. Iniciando pelo professor Jorge que agradece pela oportunidade e confiança. Conselheira Alexandra menciona que caberá ao Comtur criar ações para manter o plano. Alexandra Caprioli sugere que antes da votação, haja uma apresentação na Câmara Municipal para esclarecimentos como plano de Estado, aplicado e praticado pelo poder público e audiência pública. Destaca que o plano tem como mérito construído a muitas mãos. Informa ainda que o processo para Campinas como MIT - Município de Interesse Turístico estava interrompido por mudanças no Governo. Deu se entrada na Assembleia Legislativa e tem como prazo ate o final desta semana. E destaca que o plano foi mérito construído a muitas mãos, agradece ao conselheiro Eros pela dedicação ao trabalho, legitimando o processo. Alexandra comentou sobre atitude stopover protagonizada pela Azul Linhas Aéreas. Reforçando que temos sempre que vender nossa cidade. Alexandra esclarece que o Grupo de Trabalho esta em trabalho na fase da redação da lei. Vanderlei parabeniza a equipe pelo plano mencionando que essas ações tem tudo para funcionar. Como informação conselheira Alexandra informa e convida a todos conselheiros que no dia 13 de dezembro será instalado leiteiro #EU AMO CAMPINAS na torre do castelo e que serão mais 20 serão instaladas em diversos pontos de Campinas. Explica que cada leiteiro terá um padrinho. O conselheiro Antônio Dias ofereceu para reunião do COMTUR, do dia 04 de fevereiro de 2.020, as dependências do Royal Palm Tower, Rua Boaventura do Amaral, 1274 - Centro, Campinas- SP e da mesma forma o conselheiro José Haroldo Monteiro Viegas ofereceu para reunião do dia 07 de abril, a sede do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Campinas, na Rua Barão de Paranapanema, 235 - Bosque, Campinas - SP. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16h00. E eu Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, Secretaria deste Conselho, lavrei a presente Ata de reunião.

Campinas, 03 de dezembro de 2019

VANDERLEI COSTA E SILVA
Presidente do COMTUR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 011, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão para elaboração de minuta de ato normativo para orientar o adequado descarte de livros didáticos, no âmbito do Programa Nacional do Livros Didático, PNLD, após decorrido o prazo trienal de utilização:

- I - Adriana Lech Cantuaria, matrícula nº 124.788-3;
 II - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3;
 III - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9;
 IV - Sandra Cristina Tomaz, matrícula nº 120.479-3.

Art. 2º O trabalho da comissão será coordenado pela Supervisoras Educacionais que atuam na Assessoria de Legislação e Normas Educacionais e a primeira reunião deve ser realizada no dia 05 de março de 2020, 9h, na sala de reuniões da SME, 9º andar do Paço Municipal, para definição do cronograma e da metodologia de trabalho.

Art. 3º O relatório e a minuta de nova resolução para a finalidade indicada no art. 1º desta Portaria deve ser encaminhado, por meio de processo SEI, ao Diretor do Departamento Pedagógico até o dia 15 de maio de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 012, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão para analisar a Resolução SME nº 04, de 28 de março de 2011, que normatiza o regime de exercícios domiciliares e indicar as adequações necessárias:

- I - Waldina Regina de Almeida Vaz de Lima, matrícula nº 121.630-9;
 II - Maria Lucia Garcia Yada, matrícula nº 129.954-9;
 III - Rosana Cortes Mathias de Souza, matrícula nº 122.157-4;
 IV - Wanda Maria Braga Barros, matrícula nº 129.900-0;
 V - Glaire Teresinha Chapoval, matrícula nº 122.124-8;
 VI - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9;
 VII - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3;
 VIII - Patricia Lazzarini Furlan, matrícula 108.244-2.

Art. 2º O trabalho da comissão será coordenado pela Supervisoras Educacionais que atuam na Assessoria de Legislação e Normas Educacionais e a primeira reunião deve ser realizada no dia 03 de março de 2020, 9h, na sala de reuniões da SME, 9º andar do Paço Municipal, para definição do cronograma e da metodologia de trabalho.

Art. 3º O relatório e a minuta de nova resolução para a finalidade indicada no art. 1º desta Portaria deve ser encaminhado, por meio de processo SEI, ao Diretor do departamento Pedagógico até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 013, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão para elaborar minuta de resolução para definir parâmetros para o planejamento do atendimento à demanda para o Ensino Fundamental e EJA nas Unidades Educacionais da SME:

- I - Antonio Avelino Viana, matrícula nº 128.961.6;
 II - Alex Sandra Jane Andrade Neves, matrícula nº 122.110-8;
 III - Wladimir Stempniak Mesko, matrícula nº 119.678-2;
 IV - Ana Paula Coelho, matrícula nº 120.480-7;
 V - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9;
 VI - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3.

Art. 2º O trabalho da comissão será coordenado pela Supervisoras Educacionais que atuam na Assessoria de Legislação e Normas Educacionais e a primeira reunião deve ser realizada no dia 10 de março de 2020, 9h, na sala de reuniões da SME, 9º andar do Paço Municipal, para definição do cronograma e da metodologia de trabalho.

Art. 3º O relatório e a minuta de nova resolução para a finalidade indicada no art. 1º desta Portaria deve ser encaminhado, por meio de processo SEI, ao Diretor do departamento Pedagógico até o dia 10 de junho de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão para, sem prejuízo do cumprimento das atribuições de seus cargos, elaborar o Regimento Escolar Próprio dos seguintes Centros de Educação Infantil:

- I - CEI João Batista Nardi Neto;
 II - CEI Professora Midori Hamamoto; e
 III - CEI Reverendo Dr. Bernhard Johnson Jr.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º desta portaria será composta pelos seguintes servidores:

- I - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3;
 II - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9;

- III - Patricia Lazzarini Furlan, matrícula 108.244-2;
 IV - Luis Carlos Fulan, matrícula 127.273-0; e
 V - Maria Lúcia Garcia Yada, matrícula 129.954-9.

Art. 3º A comissão deverá encaminhar as minutas dos Regimentos para a homologação Representante Regional do Naed Sul, até o dia 13 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 015, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, da Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola Privada de Educação Infantil ESCOLA CAZARETTI EDUCACIONAL LTDA - RECANTO ACALANTO, CNPJ 16.712.644/0001-42, matriz, situada na Rua Andira, nº 102, Parque Universitário de Viracopos, CEP 13.056-475, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, conforme consta no protocolo nº 2020/10/2716:

- I - Marcus Venícios de Brito Coelho, matrícula 109.556-0, Representante Regional do Naed Sudoeste;
 II - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
 III - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
 IV - Luciana Scharlack Corrêa, matrícula 123.759-4, Assessoria Jurídica;
 V - Henrique Cezar Belinelli, matrícula 111.397-6, Coordenadoria de Arquitetura Escolar;
 VI - Marcos Donizetti Forner Leme, matrícula 119.623-5, Supervisor Educacional do Naed Sudoeste;
 VII - Eliseu Muniz Santos, matrícula 119.944-3, Supervisor Educacional do Naed Sudoeste.

Art. 2º A Comissão deverá emitir o parecer conclusivo, em até noventa dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo Nº 2019.00000149-43

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 18/2019

Objeto: Registro de Preços para Contratação de SERVIÇOS GRÁFICOS E DIAGRAMAÇÃO com vistas à confecção de cartazes, folders, certificados, panfletos, cartões de visita, banner em lona, ficha de matrícula e diários de classe para utilização das unidades da FUMEC/Ceprocamp, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- SP-GRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 15/2018, no valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 10 de fevereiro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br) **Pregão Eletrônico nº 009/2020**

Processo Administrativo nº FUMEC.2020.00000097-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada no planejamento, organização, execução e administração de eventos em geral, serviços correlacionados e suporte, compreendendo: o planejamento operacional, a organização, a contratação de seguros, a providência por laudos, atestados e alvarás, a disponibilização de ambulância, coordenação, execução e o acompanhamento, da montagem até a finalização de todas as atividades relacionadas ao evento. Se responsabilizará pelos prazos e horários repassados pelo local escolhido, sem gerar danos/ônus ao evento **"10º FÓRUM INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS - RMC"**, a ser realizado nos dias **02 e 03 de abril de 2020**, promovido pela **FUMEC - Fundação Municipal para Educação Comunitária** na cidade de Valinhos/SP, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 14/02/2020

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/03/2020-09:00 hs.

OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002020OC00023

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção **Edital**

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

JULIO KATSUHIKO YOSHINO

Gestor Público Adm. e Financeiro - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br) **Pregão Eletrônico nº 010/2020**

Processo Administrativo nº FUMEC 2020.00000003-13

OBJETO: Aquisição de **MOCHILAS ESCOLARES** para alunos dos programas de EJA/FUMEC, conforme especificações constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 17/02/2020

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/03/2020-09:00 hs. OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002020C00019.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção Edital

Campinas, 11 de fevereiro de 2020
JULIO KATSUHIKO YOSHINO
 Gestor Público Adm. e Financeiro - FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, na qualidade de presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA, e no uso de suas atribuições, vem em cumprimento das legislações vigentes e do Decreto Municipal 14.094 de 10/06/2010, designar o servidor público responsável que poderá, na XI Copa de Voleibol Adaptado Amigos do Esporte na Melhor Idade, no corrente ano,

realizar a utilização, administração, gerência e prestação de contas dos recursos advindos do FADA:

- Edson José Marinelli de Queiroz - matrícula: 107.705-8.
 Campinas, 11 de fevereiro de 2020

DÁRIO JORGE GIOLO SAADI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Protocolo Principal: 2012/03/02763

Interessado(a): NELSON ALAITE JÚNIOR

Tributo/Assunção: IPTU- Impugnação

Recursos apresentados: Protocolos 2019/03/01746, 2019/03/01751, 2019/03/01752, 2019/03/01754, juntados a partir da folha 101

Em atenção à manifestação de 08/11/2019 (folha 120-v) esclarecemos - baseados no art. 83, I, da Lei Municipal 13.104/2007 - não termos conhecido dos recursos interpostos por meio dos Protocolados 2019/03/01746, 2019/03/01751, 2019/03/01752 e 2019/03/01754 (juntados a partir da folha 101), uma vez que a decisão de primeira instância administrativa foi publicada em 11/04/2017 (folha 93).

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Protocolo Principal: 2015/03/06444

Interessado(a): NELSON ALAITE JÚNIOR

Tributo/Assunção: IPTU- Impugnação

Recursos apresentados: Protocolos 2019/03/01745, 2019/03/01747, 2019/03/01748, 2019/03/01749, 2019/03/01750, 2019/03/01753, juntados a partir da folha 138

Em atenção à manifestação de 08/11/2019 (folha 214-v), esclarecemos - baseados no art. 83, IV, da Lei Municipal 13.104/2007 - não termos conhecido dos recursos interpostos por meio dos Protocolados 2019/03/01745, 2019/03/01747, 2019/03/01748, 2019/03/01749, 2019/03/01750 e 2019/03/01753 (juntados a partir da folha 138), uma vez que dos respectivos requerimentos, não se pode identificar o(s) objeto(s) requerido(s).

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo 2017/03/11848

Interessado: VALNI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de Aproveitamento do crédito tributário pago indevidamente no valor de 12.921,1233 UFIC** - decorrente dos valores recolhidos para os Acordos nº 4499840/2015 e 472367/2016 (IPTU/Taxas de 2014) e 472368/2016 (IPTU/Taxas de 2015) lançados para o cartográfico 3162.42.18.0077.01001, cancelados por recálculo, não aproveitados no carnê de reemissão 05/2017 do mesmo imóvel. O crédito será utilizado para redução do carnê reemitido em 05/2017 para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

ALESSANDRO DOMINGUES FERREIRA
 Diretor do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

ProtocoloSEI:PMC.2020.0000222-10

Interessado:KEZIA LUANA DOS SANTOS

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 62,8750UFIC** - decorrente do

recolhimento em duplicidade para a parcela 09 do Acordo 550917/2019 relativo ao imóvel 3324.12.58.0283.00000, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

ProtocoloSEI:PMC.2020.0000059-78

Interessado:DAVID VICENTE

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 19,3268 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 10 do carnê de IPTU/Taxas 2019 lançado em - emissão 01/2019, para o imóvel 3343.23.58.0375.01001, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

ProtocoloSEI:PMC.2020.0000242-55

Interessado:VALDOMIRO ESCOLASTICA ROSA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 20,2739UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 06 do carnê de Taxa de Lixo 2018 lançado em - emissão 01/2018, para o imóvel 3443.22.76.0658.01001, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

ProtocoloSEI:PMC.2020.0000708-77

Interessado:CLEITO RISOLA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 75,6366 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 11/11 do carnê IPTU/Taxas 2019, emissão 01/2019, lançado para o cartográfico nº 3414.31.50.0251.01007, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

ProtocoloSEI:PMC.2019.0004254-85

Interessado: Maria Rosa Santana

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 174,1274 UFICs**, reconhecido pelo Departamento de Receitas Imobiliárias no recálculo do IPTU/Taxas de 2013 a 2017 X1000, relativo ao imóvel cadastrado sob o cartográfico nº **3431.43.33.0391.01001**, por meio do protocolo nº 2006/010/21713, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, art. 44 ao 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

ProtocoloSEI:PMC.2019.00044864-24

Interessado:GUALTER AUGUSTO FERNANDES AFONSO

“Nos termos do artigo 21 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado **notificado** a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2012 a 2014, incidentes sobre o imóvel 4313.21.33.0262.01001, com condições especiais previstas na Lei Municipal nº 15.783/2019. Caso após efetivado o pagamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei.”

ProtocoloSEI:PMC.2019.00046235-11

Interessado:Carlos Alberto Rebolla

“Nos termos do artigo 21 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado **notificado** a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo à **Taxa de Lixo de 2011 a 2015** emissão 11/2016, do imóvel **4312.33.10.0001.01017**, com condições especiais previstas na Lei Municipal nº 15.783/2019. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas

na referida Lei.”

Protocolo SEI: PMC.2019.00055129-09
Interessado: SILVIO NARDINI NETO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de **91,5546 UFIC's**, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 11/11 do carnê de IPTU/Taxas 2019 - emissão 01/2019 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3412.42.34.0278.01001, não considerado na reemissão ocorrida em 10/2019 nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Considerando que o carnê reemitido encontra-se pago, encaminhamos os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar, de ofício, o aproveitamento do referido valor nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2019.00055659-30
Interessado: Ramiro Neres Caldeira

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de **115,5011 UFIC's**, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 07/11 a 09/11 do carnê de IPTU 2019 - emissão 01/2019 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3214.12.56.0352.01001, não considerado na reemissão ocorrida em 08/2019, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Considerando que o carnê de IPTU 2019 - reemissão 10/2019 encontra-se pago, encaminhamos os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar, de ofício, o aproveitamento do referido valor nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: SEI PMC.2019.00054550-85
Interessado: José Eduardo Azarite

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no valor montante de **14.225,0048 UFIC's**, para **extinção total da Taxa de Lixo do exercício de 2014, emitida em 11/2014(49,4346 UFIC's)**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3244.43.39.0588.01001**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007. **AUTORIZO** ainda que o crédito residual oriundo da conversão em renda, no valor de **14.175,5702 UFIC's**, seja utilizado para compensação de débitos existentes em nome do contribuinte, consubstanciado nos termos dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 (CTN). Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver demais débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

PROCESSO SEI 2017.00045571-01

Interessado: ESTILO ATIVO SERVIÇOS LTDA. ME

Assunto: Consulta em Matéria Tributária

Com base nos elementos do protocolo, nos termos do art. 39, IV da Lei Municipal nº 13.104/2007, **não conheço** do requerimento ora apresentado, vez que a presente consulta versa sobre normas e disposições da legislação tributária que não deixam dúvidas sobre sua aplicação e interpretação.

MARISLANE VIEIRA SANTOS
AFTM, Coordenadora da CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2019.00022823-50

Interessado: SOLAR UNO, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 30.126.501/0001-80

Requerente: EVERTON LIMA DE OLIVEIRA

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal anexada e, nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **INDEFIRO** o presente pedido, nos termos do artigo 2º, § 3º, Inciso III c/c artigo 8º, parágrafo único da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2017. Assim, o cadastro CENE vinculado ao CNPJ supracitado permanece com *status* indeferido.

Protocolo SEI: PMC.2020.00006890-61

Contribuinte: Victor A. E. Valente Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 36.120.465/0001-23

CCM: 589.005-5

Assunto: Revisão ex officio do ISSQN-ofício das competências de 2019 e 2020

Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente às competências de 2019 e 2020, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 150,0000 UFIC e 600,0000 UFIC respectivamente conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e **NOTIFICO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (03/10/2019), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

CESAR C. DE ASSUMPCAO
AFTM, Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2019.00035408-75

Interessado: MAG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 03.473.322/0001-46

Requerente: LUIZ FRANÇA MUNIZ

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal anexada e, nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **INDEFIRO** o presente pedido, nos termos do artigo 2º, § 3º, Inciso III e artigo 8º, parágrafo único da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2017. Assim, o cadastro CENE vinculado ao CNPJ supracitado permanece com *status* indeferido.

Protocolo: 2019.00037283-27

Interessado: ROSÁRIO E NEVES SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 21.302.447/0001-95

Requerente: RENATA MARIA AYUSSO ROSÁRIO

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal anexada e, nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **INDEFIRO** o presente pedido, nos termos do artigo 2º, § 3º, Inciso III e artigo 8º, parágrafo único da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2017. Assim, o cadastro CENE vinculado ao CNPJ supracitado permanece com *status* indeferido.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI: PMC.2020.00006886-84

Contribuinte: Luis Henrique Benedito Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 36.051.511/0001-13

CCM: 589.043-8

Assunto: Revisão ex officio do ISSQN-ofício das competências de 2019 e 2020

Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente às competências de 2019 e 2020, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 100,0000 UFIC e 600,0000 UFIC respectivamente conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e **NOTIFICO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (25/11/2019), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI: PMC.2020.00006889-27

Contribuinte: Rodrigo José Arrais Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 36.062.095/0001-15

CCM: 587.678-8

Assunto: Revisão ex officio do ISSQN-ofício das competências de 2019 e 2020

Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente às competências de 2019 e 2020, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 50,0000 UFIC e 600,0000 UFIC respectivamente conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e **NOTIFICO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (03/12/2019), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

CESAR C. DE ASSUMPCÃO
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo: 2018/3/6322

Interessada: Laura Lazarini do Carmo

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 030448/2018

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, e nos elementos do protocolo, **defiro parcialmente** a impugnação com fundamento no artigo 145, I, da Lei 5.172/66-CTN, mediante a retificação do lançamento do ISSQN notificado sob nº **030448/2018**, para reduzir a área tributada de 127,28 m² para 25,83 m², passando o valor do crédito tributário de 1.325,2286 UFIC para 268,9398 UFIC, mantendo-se inalterados os demais elementos do lançamento.

Protocolo: 2019/3/686

Interessado: Osnil Aparecido Pires de Andrade

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 031114/2019

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolo, **indefiro** a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº **031114/2019**, tendo em vista que foi efetuado em conformidade com o disposto nos artigos 142 e 173, I, da Lei 5.172/66-CTN, 22, § 3º, e 30, I, "b" da Lei Municipal 12.392/05, 3º, I, "b" da Resolução SMF 001/2016, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

Protocolo: 2013/10/21100

Interessada: CS Administradora de Bens Ltda.

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 016160/2013

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução

Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolado, **indeferido** a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº **016160/2013**, tendo em vista que foi efetuado em conformidade com o disposto nos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN, 22, § 3º, e 30, I, "b" da Lei Municipal 12.392/05, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

Protocolo: 2013/10/21096

Interessada: CS Administradora de Bens Ltda.

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 016163/2013

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolado, **indeferido** a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº **016163/2013**, tendo em vista que foi efetuado em conformidade com o disposto nos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN, 22, § 3º, e 30, I, "b" da Lei Municipal 12.392/05, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

Protocolo: 2015/3/7218

Interessada: Construtora Valadares Gontijo Ltda.

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 021441/2015

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolado, **indeferido** a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº **021441/2015**, tendo em vista que foi efetuado em conformidade com o disposto nos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN, 22, § 3º, e 30, I, "b" da Lei Municipal 12.392/05, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

BRUNO CÉSAR PEREIRA LANGONI

AFTM, Coordenador da CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4453

PROTOCOLO: 2019/99/643

PROPRIETÁRIO: BEATRIZ MACEDO DE ALMEIDA PEREIRA

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4966

PROTOCOLO: 2020/99/57

PROPRIETÁRIO: ANGELO MAXIMO JACOME DA COSTA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4955

PROTOCOLO: 2020/99/38

PROPRIETÁRIO: ECS NINI PADARIA E CONFEITARIA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5013

PROTOCOLO: 2019/99/1004

PROPRIETÁRIO: OCTAVIO BARCELLOS JACOBSEN

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4760

PROTOCOLO: 2019/99/854

PROPRIETÁRIO: RODRIGO PASSOS IFANGER

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4957

PROTOCOLO: 2020/99/7

PROPRIETÁRIO: MILTON GOBBO

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4975

PROTOCOLO: 2020/99/9

PROPRIETÁRIO: EDUARDO JOSE ROCHA CORREA

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3840

PROTOCOLO: 2019/99/196

PROPRIETÁRIO: CPO PROJETOS E OBRAS LTDA.

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº2015/11/16354.

PROT. 20/10/2885 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO MUNDO LTDA-ME

DEFIRO A TROCA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROT.20/11/197 GUILHERME MARÇAL OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA

DEFERIDOS

PROT. 19/11/8113 CLAUDIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA - PROT.19/11/6190 ANA APARECIDA VILLANUEVA RODRIGUES - PROT.18/11/9771 FERNANDO APARECIDO VIANNA - PROT.19/11/13707 EDSON ROSA BATISTA - PROT.19/11/7355 MARIO AVENIENTE - PROT.19/11/3140 TIAGO MACIEL DE BRITO - PROT.19/11/12715 GUILHERME BARRIS MATTOS - PROT.19/11/13089 FERNANDO CARLOS ARROYO - PROT.19/11/6103 MARIO FELISARDO RODRIGUES - PROT.19/11/1870 INÉS APARECIDA SPECIAN SARTORI - PROT.19/11/12932 IDEIL PEREIRA MESQUITA

INDEFIRO O RECURSO

PROT.20/11/1639 ADRIANO PRADA PRATAROTTI

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.18/19/18 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB - CAMPINAS - PROT.19/11/6877 FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROT.19/11/17572 FERNANDO SHIGUEO NAKANDAKARE - PROT.19/10/28974 COMURB SOCIEDADE DE PROJETOS URBANÍSTICOS LTDA - PROT.19/11/8427 SAMUEL PEREIRA - PROT.19/11/15153 RAFAEL LEANDRO LUCHINI - PROT.19/11/15908 UILES WAGNER DE MORAIS ROSA - PROT.19/11/16640 ADEMAR LEOCÁDIO - PROT.19/11/16677 FABIO GARCIA DA SILVA - PROT.19/11/17194 BARRIS NICOLAU EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT.19/11/7603 LADEMIR ZANGIROLAMI - PROT.19/11/16106 FLAVIA HELENA GARIBE ZULLO - PROT.19/11/16563 VALDIR SONCIN - PROT.19/11/9037 LUCIENE CARNEIRO DE CARVALHO - PROT.19/11/1417 DÉBORA HELENA DE SOUSA SILVA - PROT.19/11/12552 ALEXANDRE VEGA - PROT.19/11/14819 JOSÉ OSMAR SANCHES - PROT.19/11/13973 DANER DE HOLANDA ASSIS - PROT.19/11/12085 CYRO AUGUSTO VIEIRA MACHADO - PROT.19/10/23691 DENIS MARCEL DE OLIVEIRA - PROT.19/11/10210 MRB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI - PROT.19/11/11862 EDUARDO HENRIQUE BARRETO DA SILVA - PROT.19/11/14853 UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO - PROT.19/11/15997 KR EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA - PROT.19/11/16029 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANT PAUL - PROT.19/11/7868 JORGE LUIZ SPAGNOLI - PROT.19/11/12405 SILMARA PARADA - PROT.20/11/1642 EDGARD SILVA RAMOS

JUNIOR - PROT.20/11/1287 THIAGO REINALDI SIQUEIRA - PROT.20/11/1651 JOÃO SEBASTIÃO CAVALCANTE - PROT.20/11/1451 LUIZ FERNANDO MARUCCI BACCIN - PROT.20/11/1474 REJANE DUTRA FIGUEIREDO DE SOUZA - PROT.20/11/1618 MATHEUS FERREIRA PIANEZ - PROT.20/11/470 PATRÍCIA HELENA NOGUEIRA TURCO - PROT.19/11/17107 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - PROT.19/11/13800 BRADESCO SEGUROS S/A - PROT.19/11/15401 CARLOS EDUARDO BIANCO COUTINHO - PROT.

CONCEDIDO O PRAZO DE 60 DIAS

PROT.20/11/1362 ALEXANDRE GIURUMAGLIA DA SILVA - PROT.20/11/1417 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI

CONCEDIDO O PRAZO DE 90 DIAS

PROT.20/11/1479 GERALDO MEDEIROS ANACHA

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COM BASE NO DECRETO Nº18050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PROTOCOLO Nº2015/156/8305.

PROT.20/10/2205 ATMO EDUCAÇÃO LTDA

AUTORIZO O CANCELAMENTO DO AUTO DE LACRAÇÃO IMPOSTO EM 28 DE JANEIRO DE 2020 UMA VEZ QUE NÃO FOI COMPLETADA A DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DO ALVARÁ DE USO.

PROT.20/11/1891 ANDREIA BALAN BALANGA

INDEFERIDOS

PROT.20/11/361 DOUGLAS MICHEL DOS SANTOS - PROT.18/11/14693 AGUIMAR JERONIMO DA SILVA JÚNIOR - PROT.17/11/9271SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES DO RAMO DE ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA DE CAMPINAS E REGIÃO PROT.17/11/2787 GRUPO ESPIRITUALISTA LUZ E FRATERNIDADE - PROT.20/11/1637 UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - PROT.20/11/1605 MAURÍCIO SANTOS MASSON - PROT.15/10/38421 FERREIRA E FILHO BAR E MERCEARIA LTDA-ME - PROT.19/11/12583 ZOETIS INDÚSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS

INDEFIRO O RECURSO

PROT.20/11/1299 IVAN LUSVARGHI BIAGIOTTO - PROT.20/11/1298 IVAN LUSVARGHI BIAGIOTTO - PROT. 20/11/1300 IVAN LUSVARGHI BIAGIOTTO - PROT.20/11/1301 IVAN LUSVARGHI BIAGIOTTO - PROT.20/11/1303 IVAN LUSVARGHI BIAGIOTTO - PROT.20/11/1305 IVAN LUSVARGHI BIAGIOTTO - PROT.20/11/1306 IVAN LUSVARGHI BIAGIOTTO - PROT.20/11/1308 IVAN LUSVARGHI BIAGIOTTO - PROT.20/11/1297 IVAN LUSVARGHI BIAGIOTTO - PROT.20/11/1295 IVAN LUSVARGHI BIAGIOTTO - PROT.20/11/1296 IVAN LUSVARGHI BIAGIOTTO - PROT.16/11/14986 BANCO SANTANDER BRASIL S.A - PROT.20/11/1302 IVAN LUSVARGHI BIAGIOTTO - PROT.20/11/1304 IVAN LUSVARGHI BIAGIOTTO

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.19/11/17490 TELEFONICA BRASIL S/A - PROT.19/11/17487 TELEFONICA BRASIL S.A. - PROT.19/11/17492 TELEFONICA BRASIL S.A. - PROT.19/11/17489 TELEFONICA BRASIL S.A. - PROT.19/11/17484 TELEFONICA BRASIL S.A - PROT.19/11/1796 CLINICA LUDENS NUCLEO TERAPEUTICO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO S/S LTDA - PROT.19/11/17491 TELEFONICA BRASIL S.A. - PROT.20/11/1753 CIRCULO MILITAR DE CAMPINAS - PROT.19/11/14539 FRATELLI RESTAURANTE LTDA-EPP - PROT.20/11/314 CPQ BRASIL S/A - PROT.19/11/12046 MEMORIAL CAMPINAS EIRELI - PROT.19/11/3942 MILENA CRISTINA TREVISAN ME - PROT.19/11/11679 MHM CAIXAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPELÃO EIRELI - PROT.19/11/9527 STUDIO E-ACADEMIA DE PILATES LTDA - PROT.19/11/11895 VILA DO VINHO IMPORTADORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - PROT.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

ENGº MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(EDITAL 010/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos retifica a redação da publicação **COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 010/2019)**, no Diário Oficial do Município do dia **11 de fevereiro de 2020, página 11.**

ONDE SE LÊ:

Nome: AGENIR APÁRECVIDA MENDES LOPES;

LEIA-SE:

Nome: AGENIR APARECIDA MENDES LOPES

Nome: LUIZA APARECIDA PARIN SANTOS

LEIA-SE:

Nome: LUIZA APARECIDA PASIN SANTOS

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

MARCELO DE MORAIS

Diretor

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Renata Andreia Frutuoso Breve de Oliveira, matrícula: 120642- Camprev

Referente: protocolo: 2019/25/3044

Conclusão: respondido. JMO: 341/19

Tereza da Consolação |Silva, matrícula: 110.125-0

Referente: protocolo: 2019/10/22559

Conclusão: respondido. JMO: 328/19

Roberto Liborio Scollo, matrícula: 109.293-6

Referente: protocolo: 2017/50/1290

Conclusão: respondido. JMO: 030/20

Silezia Rodrigues Stofel Rocha, matrícula: 129172-6

Referente: protocolo: 2020/10/22714

Conclusão: respondido. JMO:323/19

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2019; 09/2019 E 10/2019

(Resultado dos recursos interpostos - avaliação da Junta Médica)

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica os seguintes pareceres:

Mariana Dias Barreira, RG.: 259220012

Referente: recurso de avaliação de PCD - Edital:01/2019 (PEB IV Educ. Especial)
Protocolo: 2020/10/2162

Conclusão: Fora do prazo de interposição de recurso conforme Edital 01/2019. JMO: 032/2020

Carolina Almeida Lima, RG.: 30182081-8

Referente: recurso de avaliação de PCD - Edital:09/2019 (Agente Administrativo)
Protocolo: 2020/50/58

Conclusão: indeferido. JMO: 049/2020

Maria Deusimar Vaz de Souza, RG.: 56230240-2

Referente: recurso de avaliação de PCD - Edital:10/2019 (Ag. Educação Infantil)
Protocolo: 2020/10/3004

Conclusão: indeferido. JMO: 046/2020

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

**JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO
PORTARIAN.º 93242/2020**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2019/25/3253, pelo presente,
RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho visando a análise e adequação dos procedimentos relativos as novas regras do sistema de Previdência Social, com ênfase à readaptação de servidor e a organização e gestão de Perícia Médica, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

MARCELO DE MORAIS, matrícula nº 56823-6

JOSE FRANCISCO SILVA FERREIRA, matrícula nº 99080-9

LEANDRO LIMA ROMANINI, matrícula nº 109894-2

KATIA REGINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 118268-4

ANA HELENA FABIAN MARQUES GAMBA, matrícula nº 118267-6

SANDRA MORENO LOMBARDO matrícula nº 58102-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAN.º 93270/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2016/10/15992, pelo presente,
RESOLVE

Retificar a portaria 93195/2020, que concedeu a aposentadoria à servidora MARIA ANTONIA COSTA, matrícula 56467-2,

Onde se lê: protocolo 2016/25/2036

Leia-se: protocolo 2016/10/15992.

**PROTOCOLADO Nº 2014/10/38.259 INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: REAJUSTE DOS VALORES DO TERMO DE
CONTRATO Nº 170/2015 E TERMO DE ADITAMENTO Nº
102/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS
E CONTRATADA: CENTRO DE APRENDIZAGEM
E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA (CAMPC)
PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ADOLESCENTES NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ.**

Em razão do estabelecido no Termo de Contrato nº 170/2015, cuja prorrogação foi formalizada pelo Termo de Aditamento nº 102/2017, expressamente a revisão do "Montante A" da Planilha de Custos da Contratada, e considerando a edição da Medida Provisória de nº 919 de 30 de janeiro de 2020, cuja cópia encontra-se acostada à fl. 2027, que dispôs sobre o valor do salário mínimo que passou a ser de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) e, ainda, a solicitação do Contratado acostada à fl. 2.025, bem como com supedâneo na manifestação do Economista da Secretaria Municipal de Administração Sr. Luis Enrique Lucchezi e, ainda, a avaliação do Comitê Gestor à fl. 2.036, autorizo o reajuste da Planilha de Custos - Montante A, assim como os encargos e tributos diretamente a ele relacionados, nos exatos valores constantes da Planilha de Custo de fl. 2033.

O valor total estimado do presente reajuste até 27/07/2020 é de R\$ 7.294,14 (sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), aplicados a partir de 01/02/2020.

A Coordenadoria de Procedimentos Legais da Secretaria Municipal de Assuntos jurídicos para o devido apostilamento.

Após o presente deverá retornar a esta Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as anotações e prosseguimento.

ELIZABETE FILIPINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos.

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013

De acordo com a solicitação 2020/10/2932, formulada pelo(a) Sr(a) JOÃO MARTINS, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 2018/10/35369.

AIRTON APARECIDO SALVADOR

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o Centro de Saúde "Jencabema Fenz" (Elizabeth) Cs Itajaí realizará a eleição de seu Conselho Local de Saúde, no dia 19 de Fevereiro de 2020, das 18h00 às 20h00 do Segmento Usuário. No Centro de Saúde. Endereço Rua Paulo Gliwko, 160 - Conjunto Habitacional Parque Itajaí.

Campinas, 22 de janeiro de 2020

MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:**

PROCOLO: PMC.2020.00005211-27

INTERESSADO: RAQUEL BERTUCCI AQUINO OLIVEIRA

CNPJ/ CPF: 188.062.248-32

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL PARA A ATIVIDADE CNAE 8630-5/04, ATIVIDADE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM APARELHO DE RAIOS-X E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE RAQUEL BERTUCCI AQUINO OLIVEIRA, CROSP:74975
DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2020.00007097-89

INTERESSADO: SOLANGE APARECIDA DA COSTA BARROS

CNPJ/ CPF: 050.058.128-22

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2019.00048785-19

INTERESSADO: CASA DE REPOUSO LONGA VIDA

CNPJ/ CPF: 07.965.333/0001-02

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROCOLO: PMC.2019.00053721-12

INTERESSADO: MARA RUBIA RODRIGUES COGO

CNPJ/ CPF: 057.027.778-75

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2020.00004712-78

INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO

CNPJ/ CPF: 46.020.301/0002-69

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JÉSSICA BALEIRO GOUVEIA, CRBM 19072.
DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2019.00047787-19

INTERESSADO: SAUDI ULTRASSONOGRAFIA LTDA - ME

CNPJ/ CPF: 06.226.100/0001-17

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2019.00052573-64

INTERESSADO: IVANA SANTINHO GRAMA PRADO

CNPJ/ CPF: 033.614.198-08

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2019.00053601-14

INTERESSADO: CLINICA ODONTOLOGICA JOSEFINA LTDA - ME

CNPJ/ CPF: 19.529.836/0001-06

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUIZ GUILHERME SANTOS VILLELA, CRO 48930 E RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JULIANA BERGONZONI VILLELA, CRO 103.553.
DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2019.00049594-20

INTERESSADO: IVONE WAKAYAMA ISHIKAWA

CNPJ/ CPF: 074.735.648-38

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2020.00003290-13

INTERESSADO: LABCLINICAS - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI

CNPJ/ CPF: 71.748.453/0002-20

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2020.00006944-98

INTERESSADO: CICERA ANDREA OLIVEIRA BRITO PATUTTI

CNPJ/ CPF: 096.734.298-80

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2020.00002312-18

INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO

CNPJ/ CPF: 46.020.301/0002-69

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2020.00001382-69

INTERESSADO: G. MONTERO ALEXANDRE

CNPJ/ CPF: 20.551.282/0001-22

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROCOLO: PMC.2020.00001525-04

INTERESSADO: LUCIANA APARECIDA DA SILVA

CNPJ/ CPF: 25.019.023/0001-79

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
INDEFERIDO

PROCOLO: PMC.2020.00002730-42

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA A FREALDO LTDA

CNPJ/ CPF: 61.699.310/0001-30

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2020.00003295-28

INTERESSADO: LABCLINICAS - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI

CNPJ/ CPF: 71.748.453/0001-49

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2020.00003288-07

INTERESSADO: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI

CNPJ/ CPF: 50.046.887/0001-27

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2020.00000243-36

INTERESSADO: PC & C PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA LTDA

CNPJ/ CPF: 01.069.245/0001-38

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2019.00053432-87

INTERESSADO: RICARDO ANDRADE SILVA

CNPJ/ CPF: 254.854.338-20

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RX

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2019.00046191-65

INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
CNPJ/ CPF: 29.435.005/0084-56
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2019.00042838-25

INTERESSADO: CORDIS - EXAMES SUB. EM CARDIOLOGIA E MED. INTERNA S/C LTDA
CNPJ/ CPF: 01.144.418/0001-35
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2019.00033493-18

INTERESSADO: ALESSANDRA RODRIGUES MOREIRA
CNPJ/ CPF: 090.439.276-78
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RX E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ALESSANDRA RODRIGUES MOREIRA, CPF 090.439.276-78, CRO/SP 116730.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2019.00055488-49

INTERESSADO: PC & C PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA LTDA
CNPJ/ CPF: 01.069.245/0001-38
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE LUIZGUILHERME CAMARGO SALVATTI, CPF 138.683.938-14
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2019.00055186-99

INTERESSADO: PC & C PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA LTDA
CNPJ/ CPF: 01.069.245/0001-38
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE FLÁVIO JOSÉ PEREIRA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00003257-01

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SAMUEL PESSOA LTDA
CNPJ/ CPF: 50.103.555/0001-37
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ELIS CAROLINE MENEZES, CPF 336.729.858-13 E CRBM-SP 20.273.
DEFERIDO

Campinas, 11 de fevereiro de 2020
ANA LÚCIA MONTINI RIBEIRO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2020.00003432-70

INTERESSADO: JORGE ANTONIO MAFRA 87109891887
CNPJ/ CPF: 16.864.960/0001-30
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00002487-90

INTERESSADO: ALBAFIORI BAR E RESTAURANTE EIRELI
CNPJ/ CPF: 07.419.665/0001-83
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00002483-66

INTERESSADO: ALBAFIORI BAR E RESTAURANTE EIRELI
CNPJ/ CPF: 07.419.665/0001-83
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO A SOLICITAÇÃO. A PENALIDADE (AI 10952, AIP 0162) JÁ FOI APLICADA.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020
KARINA DE LEMOS SAMPAIO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE A SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2019.00048828-85

INTERESSADO: LUXAFIT TRANSPORTES LTDA
CNPJ/ CPF: 04.333.897/0001-26
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2019.00051688-50

INTERESSADO: MONTE ALTO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ/ CPF: 07.298.851/0001-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2019.00046118-57

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/ CPF: 61.585.865/0577-73
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00002047-41

INTERESSADO: MARLY V. R. DE CASTRO - ME
CNPJ/ CPF: 03.612.726/0001-73
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Campinas, 11 de fevereiro de 2020
CLÉRIA M.M. GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

EDITAL Nº 01 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público solicitar incentivo, doação e apoio para a realização da "XVIII Semana de Fitoterapia" (Lei Municipal nº 11.385 de 15 de outubro de 2002, que "Institui a Semana da Fitoterapia no Município de Campinas e dá outras providências), incluindo confecção de "banners", cartilhas e folhetos educativos, doação de plantas medicinais, veiculação de "spots" em televisão, rádio e jornal. Haverá exposição de produtos relacionados ao tema e o patrocinador poderá colocar a sua logomarca no material do evento. Estas doações têm por objetivo a viabilização da XVIII Semana de Fitoterapia de Campinas para divulgação dos benefícios das plantas medicinais para a comunidade em geral. A XVIII Semana de Fitoterapia será realizada de 14 a 17 de abril 2020, na CDRS (Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - Av. Brasil nº 2340 em Campinas). Os interessados devem entrar em contato com a CDRS - telefone 3743-3814, a partir da data desta publicação até dia 01 de abril de 2020.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020
DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativoº PMC 2017.00044191-31 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 277/2018 - **Objeto:** Registro de Preço de saneantes, produtos de higiene e repelente para a Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º Inciso V, do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **RS 77.938,80** (Setenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
- **ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EPP** no valor total de **RS 27.322,00** (vinte e sete mil, trezentos e vinte e dois reais), para o fornecimento do lote 07, Ata Registro de Preços nº 097/2019;
- **LOCAMAI SERVICOS EIRELI - EPP.**, no valor total de **RS 5.766,80** (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), para o fornecimento do lote 04, Ata Registro de Preços nº 098/2019;
- **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** no valor total de **RS 44.850,00** (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), para o fornecimento do lote 06, Ata Registro de Preços nº 100/2019;

Campinas, 11 de fevereiro de 2020
CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativoº 2019.00000106-11 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 087/2019 - **Objeto:** Registro de Preços de cânulas e máscaras laringeas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **RS 401,50** (Quatrocentos e um reais e cinquenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
- **MASIF - ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **RS 401,50** (quatrocentos e um reais e cinquenta centavos), para fornecimento dos lotes 09,17,19,21,23,28 e 32 Ata Registro de Preços nº 295/2019;

Campinas, 11 de fevereiro de 2020
CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Protocolo: 2011/10/07369 - Proprietário: Espolio de Rubens Azevedo dos Santos - Rua Jose Fanger - lote 013 - quadra J - quarteirão 06782 - do loteamento Jardim Santa Terezinha.

Campinas, 07 de fevereiro de 2020
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

INDEFIRO o recurso interposto pela interessada, conforme descrição abaixo.

INTERESSADA	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
MARIA HELENA CÂNDIDO	AV. IMPÉRIO DO SOL NASCENTE, 673	JARDIM AURÉLIA	0110/2019
PROTOCOLO SEI: 2019.00044065-01			

Campinas, 07 de fevereiro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante a Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Avenida Heitor Pentead, nº 2145 - Bairro Parque Taquaral - Campinas/SP.

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
FERNANDO FERNANDES	RUA DOUTOR SHIGEO MORI, 141	CIDADE UNIVERSITÁRIA	0137/2019
PROTOCOLO SEI: 2020.00000321-93		VALOR: R\$ 1.586,79	
DOMICILIA DE SOUZA COUTO	RUA MARQUES DE VALÊNCIA, 396	JARDIM SANTA GENEBRA	0143/2019
PROTOCOLO SEI: 2020.00000336-70		VALOR: R\$ 1.586,79	
DIVA MARTINS SO-CALSCHI	RUA PEREIRA BARRETO, 606	JARDINS DAS PAINEIRAS	0144/2019
PROTOCOLO SEI: 2020.00000348-11		VALOR: R\$ 1.586,79	
ANTONIO MESQUITA	RUA DOUTOR LAS CASAS DOS SANTOS, 480	SÃO BERNARDO	0155/2019
PROTOCOLO SEI: 2020.00000372-33		VALOR: R\$ 528,93	

Campinas, 07 de fevereiro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2019/10/20.056

Interessado: Ismael Silveira Cintra

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável convoca o interessado acima identificado a comparecer à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental no prazo de 30 (trinta) dias para ciência dos encaminhamentos deste processo.

Agendar através do telefone (19) 2116-0419.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2019/10/27.562

Interessado: Carlos Santos

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável convoca o interessado acima identificado a comparecer à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental no prazo de 30 (trinta) dias para ciência dos encaminhamentos deste processo.

Agendar através do telefone (19) 2116-0419.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2018/10/32.229

Interessado: CFA - SVDS

Notificada: Lucimara Feola Marques

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável convoca o interessado acima identificado a comparecer à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental no prazo de 30 (trinta) dias para ciência dos encaminhamentos deste processo.

Agendar através do telefone (19) 2116-0419.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2019/10/20.469

Interessado: Cleber Augusto Lobo Salmazo

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável convoca o interessado acima identificado a comparecer à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental no prazo de 30 (trinta) dias para ciência dos encaminhamentos deste processo.

Agendar através do telefone (19) 2116-0419.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2019/10/20.470

Interessado: Cleber Augusto Lobo Salmazo

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável convoca o interessado acima identificado a comparecer à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental no prazo de 30 (trinta) dias para ciência dos encaminhamentos deste processo.

Agendar através do telefone (19) 2116-0419.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Cancelamento

Protocolo: 2019000138

Interessado: Leandro Fonseca Gonçalves

Com base nos elementos constantes do presente protocolado, bem como na vistoria técnica realizada em 31/01/2020 e manifestação técnica, fica CANCELADO o seguinte documento:

- Termo de Compensação Ambiental - TCA nº 062/2019-III.

Protocolo: 2013/10/13251

Interessado: Gomes, José Ataliba Mantelli Aboin

Com base nos elementos constantes do presente protocolado, bem como manifestação técnica, fica CANCELADO o seguinte documento:

- Termo de Compensação Ambiental - TCA nº 052/2013-III.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

LEANDRO A. S. DE ARRUDA MELO

Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2019001109

INTERESSADO: KEITIA BACAGLINI SERVICOS TÉCNICOS EIRELI - EPP

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Documento de origem e destinação de água e esgoto referente ao imóvel que a em-

presa funciona;

- Procuração (o arquivo enviado não abriu).

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

MÁRIO JORGE BONFANTE LANÇONE

ENGENHEIRO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2020.00006832-91

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Pregão Eletrônico: 220/2019

Objeto: Registro de Preços para Alimentação Animal.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 1.525,00 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais), a favor da empresa ABRA COR COMERCIAL LTDA. -EPP, referente a Ata nº 526/2019, itens 08 e 10, Proc.PMC.2019.00012917-20 Publique-se na forma da lei, encaminhe-se à Coordenadoria Setorial Financeira para prosseguimento.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

ROGERIO MENEZES

Secretario Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel

JUNTA ADMINISTRATIVA DE VALORAÇÃO

AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2013/10/45690

Interessado:SVDS

Autuado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas

Comunicamos o resultado da análise das alegações finais apresentadas sobre o PTO 01/2018-JAVA com o resultado de NÃO ACOLHIMENTO.

O processo seguirá o procedimento definido pela JAVA com o conseqüente detalhamento das ações compensatórias e a futura proposição de minuta do instrumento jurídico para a final reparação do dano ambiental.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

RICARDO MOREIRA CASSETA

Relator da JAVA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18050/ 2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2020/25/251 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor, autorizado na data de 07/02/2020 por Maria Cristina Campos Paiva, Diretora Administrativa desde Instituto, do protocolo 2000/0/68678 formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **Rosicler Cristina Carvalho Velasquez**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2020/25/236 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor, autorizado na data de 10/02/2020 por Maria Cristina Campos Paiva, Diretora Administrativa desde Instituto, do protocolo 2019/25/271 formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **Ana Rita Bomfim Luz**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2020/25/232 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor, autorizado na data de 10/02/2020 por Maria Cristina Campos Paiva, Diretora Administrativa desde Instituto, do protocolo 2019/25/02146 formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **Luis Fernando Baptista**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

Campinas, 10 de fevereiro de 2020

MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA

DIRETORA ADMINISTRATIVA

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019

PROCESSO Nº 1440/2019

OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares (Fios de sutura).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, e nas observações feitas pela Assessoria Jurídica, Pregoeiro(a) e Área Técnica, **resolvo:**

1) Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 02, 04, 07, 08 e 16 por não haverem propostas com preços em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 120/2019 adjudicando o objeto em epígrafe às empresas abaixo especificadas:

- **GR MÉDICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI EPP**, para os itens: 05 (R\$ 4,32), 06 (R\$ 4,32), 10 (R\$ 22,37) e 12 (R\$ 17,05).

- **POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para os itens: 01 (R\$ 1,79), 09 (R\$ 20,34) e 15 (R\$ 5,69).

- **CIRURROMA COMERCIAL LTDA**, para o item 11 (R\$ 15,50).

- **MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, para os itens: 13 (R\$ 1,39) e 14 (R\$ 1,39).

- **SAGRES PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - ME**, para os itens: 17 (R\$ 1,95) e 18 (R\$ 1,95).

- **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, para o item 03 (R\$ 3,84).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, na Área de Expediente, localizado no terreno do Complexo Administrativo, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 05 de fevereiro de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA

Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019

PROCESSO Nº 1552/2019

OBJETO: Registro de Preços de órteses e próteses para procedimentos vasculares (Enxertos).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, e nas observações feitas pela Assessoria Jurídica, Pregoeiro(a) e Área Técnica, **resolvo:**

1) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 123/2019 adjudicando o objeto em epígrafe às empresas abaixo especificadas:

- **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.**, para os itens: 01 (R\$ 723,00), 02 (R\$ 723,00), 03 (R\$ 920,00) e 04 (R\$ 920,00).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, na Área de Expediente, localizado no terreno do Complexo Administrativo, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 07 de fevereiro de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA

Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) JOSE ADAUTO FREIRE DE ALENCAR, por meio do protocolado nº 2020/10/2682, decido pelo **deferimento integral** da Certidão do protocolado 2019/10/29838, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

MAURO JOSE SILVA ARANHA

Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE EMPREGADO Nº 001/2020

Finalidade: Termo de cessão

CONVENIADA: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, CNPJ 49.413.800/0001-23. Termo de convênio para cessão da empregada CREUSA DOS SANTOS RUINO, matrícula nº 2126, da CONVENIENTE para prestar serviço junto à CONVENIADA, pelo período de 27/01/2020 até dia 31/12/2020.

Campinas, 27 de janeiro de 2020

GERÊNCIA DE RH

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 2020/26 - Objeto: Fornecimento de areia lavada, pedra britada natural e pedra marroada. Recebimento das propostas até às **8h do dia 02/03/2020** e início da disputa de preços dia **02/03/2020 às 9h**. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

Ciência de Eliminação de Documentos

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os documentos discriminados nas listagens de Eliminação de Documentos nº01/2019, constantes do Protocolado SEI SANASA.2019.0000001695-38, serão eliminados, em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos Produzidos e Acumulados em Decorrência das suas Atividades, publicada na Portaria SAN.P.IN.PT 742 de 24/05/2017 e SAN.P.IN.DC 47de 10/07/2017 e SAN.P.IN.PT 824 de 27/09/2018, por aprovação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da SANASA e pelo Presidente da Comissão Central de Avaliação e Destinação de Documentos Municipais, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 15.874/2007, Ordem de Serviço nº.627/2008. Os interessados poderão obter acesso à listagem de eliminação e demais informações através do link:<http://www.sanasa.com.br/>
FERNANDO RIBEIRO ROSSILHO - 56984
Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2020/12 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSÍVEL PARA ESGOTO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 28/2/2020 e início da disputa de preços dia 28/2/2020 às 9h. Pregão n. 2020/19 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO POLIETILENO, PE 100, PN 12,5, SDR 13,6, DE 0063 E FLUIDO ÁGUA que já foi objeto de pré-qualificação. Recebimento das pro-

postas até às 8h do dia 27/2/2020 e início da disputa de preços dia 27/2/2020 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n. 01 ao Contrato 2019/6904; Contratada: **Massimax Ind. e Com de Argamassa Eireli EPP.** CNPJ: 09.063.176/0001-67 Objeto: aquisição hidróxido de cálcio 20%. Prorrog. Vig.: 03 meses a partir de 03/05/2020.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE REAJUSTE CONTRATUAL

Reajuste ao Contrato n. 2018/6771; CD 11/2018. Contratada: **Fund. Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel -FUNAP,** CNPJ/MF nº 49.325.434/0001-50, Objeto: contratação mão de obra reeducandos. Informe-se a correção do reajuste aplicado ao Contrato 2018/6771, no percentual de 4,71% conforme MP 919 de 30/04/2020, incidente sobre o salário mínimo e de acordo com manifestação jurídica de 07/02/2020.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EXTRATO - CONTRATOS

Contrato nº 02/2020; Processo Administrativo n.º SETEC.2018.00000396-87; Objeto: fornecimento de 420 (quatrocentos e vinte) caixas de Espuma Floral, para fixação de flores naturais, contendo 24 (vinte e quatro) unidades em cada caixa, para serem utilizados pela floricultura do Serviço Funerário Municipal de Campinas; Contratante: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS; Contratada: ELMA DOS SANTOS EPP; CNPJ: 02.282.116/0001-96; Pregão Eletrônico nº 21/2018; Valor total do contrato: R\$ 28.476,00; Vigência: 12 (doze) meses, com início em 07/02/2020; Data da Assinatura: 07/02/2020.

Contrato nº 03/2020; Processo Administrativo n.º SETEC.2018.00000396-87; Objeto: fornecimento de 10.000 (dez mil) unidades de Arcos para Base de Coroa de Flores, para serem utilizados pela floricultura do Serviço Funerário Municipal de Campinas; Contratante: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS; Contratada: BONIN & CIA LTDA EPP; CNPJ: 04.597.284/0001-04; Pregão Eletrônico nº 21/2018; Valor total do contrato: R\$ 65.000,00; Vigência: 12 (doze) meses, com início em 07/02/2020; Data da Assinatura: 07/02/2020.

Campinas, 07 de fevereiro de 2020

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente - SETEC

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Após feitas as alterações necessárias em virtude da Impugnação feita pela empresa **CONTIL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA** através do Protocolo SETEC N. 8983/2019 assim como para atualização do anexo de viabilidade econômica - financeira, informamos que:

Encontra-se aberta na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro Swift, CEP 13041-900, em atendimento ao Processo Administrativo 2019.00000419-16, a Concorrência nº 01/2019, Edital nº 06/2019, referente à CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CREMAÇÃO DE CORPOS CADAVERICOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP, CONTEMPLANDO REFORMA, AMPLIAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE, CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) ANOS. O edital estará disponível para obtenção junto à Setec - Serviços Técnicos Gerais, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h00min às 16h30min, assim como no endereço eletrônico <https://setec.sp.gov.br/site/transparencia-licitacoes>. A Visita Técnica é obrigatória, devendo ser realizada até as 16h30min do dia 13/03/2020. A Entrega dos Envelopes "Garantia de Proposta", "Documentos" e "Propostas" deverá ser realizada até as 10h00 do dia 16/03/2020, no local acima mencionado, sendo que abertura dos Envelopes dar-se-á no mesmo dia, às 10h15min. Telefone para contato (19) 3734.6138 ou pelo e-mail colsetec@setec.sp.gov.br.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

ENIVAL ALVES FERREIRA

PRESIDENTE DA COLSETEC- PREGOEIRO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.903, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede Medalha Exemplo Digno "General Nelson Santini Júnior" a Alexander Fernandes da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha Exemplo Digno "General Nelson Santini Júnior" a Alexander Fernandes da Silva por sua contribuição ao campo da segurança pública.

Art. 2º Ao homenageado será entregue medalha conforme especificações do art. 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

autoria: vereador Vinicius Gratti

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.904, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede Diploma de Honra ao Mérito à Corregedoria da Guarda Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à Corregedoria da Guarda Municipal por sua contribuição a ações de interesse público no município de Campinas.

Art. 2º À instituição homenageada será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.
 Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.
 Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020
MARCOS BERNARDELLI
 Presidente

autoria: vereador Jorge da Farmácia

DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 970, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Denomina "Ricardo Eugênio Boechat" a sala da Central de Comunicação Institucional da Câmara Municipal de Campinas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominada "Ricardo Eugênio Boechat" a sala da Central de Comunicação Institucional da Câmara Municipal de Campinas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020
MARCOS BERNARDELLI
 Presidente

autoria: vereador Perminio Monteiro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.901, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede Título de Cidadão Campineiro a Hamilton Caviola Filho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Campineiro a Hamilton Caviola Filho pelos relevantes serviços prestados ao município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020
MARCOS BERNARDELLI
 Presidente

autoria: vereador Paulo Haddad

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.902, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede Título de Cidadão Campineiro a Thiago Carpini Barbosa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Campineiro a Thiago Carpini Barbosa, pelos relevantes serviços prestados ao município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020
MARCOS BERNARDELLI
 Presidente

autoria: vereador Marcelo Silva

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Processo: CMC-ADM-2019/00577

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de mobiliário corporativo (mesas, cadeiras, gaveteiros e armários), com montagem e instalação, para a Câmara Municipal de Campinas (CMC), conforme Anexo I - Termo de Referência.

A Câmara Municipal de Campinas, por intermédio deste Diretor de Materiais e Patrimônio, procedeu alterações quanto ao prazo para apresentação das amostras no edital e seus anexos, disponibilizando novo documento para os interessados. Em razão das alterações modificarem a formulação das propostas, ficam os prazos assim determinados:

Início da Disputa de Preços: a partir das 10h do dia 02/03/2020;

Disponibilidade do Edital: 12/02/2020, no portal eletrônico www.comprasnet.gov.br. Esclarecimentos adicionais através dos e-mails: licitacoes@campinas.sp.leg.br / compras.camara.campinas@gmail.com ou pelo telefone (19) 3736.1590.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020
SIDNEY VIEIRA COSTACURTA
 Diretor de Materiais e Patrimônio

DIRETORIA-GERAL

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020.

PORTARIA DA MESA Nº 20/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 31 de janeiro de 2020, os funcionários em comissão a seguir relacionados, que prestam serviços em gabinete de vereador:

I - MÁRCIA SANTOS DE SOUSA, Assessor de Gabinete;

II - SARA EVANGELISTA SARDINHA, Assessor Político;

III - VALDIR DOS SANTOS, Assessor de Apoio Político Institucional do Gabinete.

Art. 2º Dê-se ciência.

Art. 3º Publique-se.

Campinas, 05 de fevereiro de 2020.

PORTARIA DA MESA Nº 21/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ARTHUR DIEGO HERCULANO para prestar serviços em gabinete de vereador, ocupando o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Dê-se ciência.

Art. 3º Publique-se.

Campinas, 05 de fevereiro de 2020.

MARCOS JOSÉ BERNARDELLI
 PRESIDENTE

RODRIGO LUIS DE BARROS ALMEIDA
 PRIMEIRO-SECRETARIO

APARECIDO DE CAMPOS FILHO
 SEGUNDO-SECRETARIO

PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: Protocolo nº CMC-ADM-2020/00044

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica desta Casa para contratar a empresa "INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL", inscrita sob o CNPJ nº 62.070.115/0001-00, objetivando a inscrição de servidor na capacitação "AUD I - ÊNFASE EM ÓRGÃOS PÚBLICOS". Essa ratificação se fundamenta no artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020
MARCOS BERNARDELLI
 PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: Protocolo nº CMC-ADM-2019/00740

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica desta Casa para contratar a empresa "BRASIL FIRE SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA", inscrita sob o CNPJ nº 11.164.650/0001-99, objetivando a inscrição de servidores no curso "Treinamento de Brigada de Emergência". Essa ratificação se fundamenta no inciso II, do artigo 25, c/c inciso VI, do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020
MARCOS BERNARDELLI
 PRESIDENTE

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Condomínio Edifício Tonico Ribeiro

Ficam os senhores condôminos proprietários de unidades autônomas do **Condomínio Edifício Tonico Ribeiro**, sito à Rua Gal. Osório, 1244 - Centro, em Campinas/SP, inscrito no CNPJ sob nº 59.016.964/0001-70, **CONVOCADOS** para a **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada nas dependências do Condomínio, no dia **09 de Março de 2020** (segunda-feira), às 18:30 (dezoito e trinta) horas, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, com o mínimo legal de presentes, ou às 19:30 (dezenove e trinta) horas, com qualquer número de condôminos, para deliberarem sobre os seguintes **ASSUNTOS**. 1) Aprovação das contas do ano de 2019; 2) Aprovação de previsão orçamentária para o ano de 2020, fixando Fundo de reserva se convier; 3) Esclarecimentos sobre a restauração de trincas das bordas do prédio troca de prumada de recalque e reparos na caixa d'água; 4) Eleição de Síndico e Subsíndico fixando-lhes remuneração; 5) Eleger membros efetivos (três pessoas) do Conselho Consultivo e membros efetivos e suplentes (três pessoas) para o Conselho Fiscal.

Campinas, 15 de janeiro de 2020
ARLAN REGO DA SILVA
 Síndico (a)

NOTAS:

1) AS DECISÕES TOMADAS EM ASSEMBLEIA OBRIGAM A TODOS, INCLUSIVE OS AUSENTES E DISCORDANTES.

2) OS PROPRIETÁRIOS PODERÃO SER REPRESENTADOS POR PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO.

3) MORADORES EM DÉBITO COM A TAXA DE CONDOMÍNIO NÃO PODEM VOTAR;

4) ORÇAMENTOS INCLUSOS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores condôminos proprietários de unidades autônomas do Condomínio Edifício Itamambuca, sito à Rua Dr. Antonio da Costa Carvalho, 500, em Campinas/SP, **CONVOCADOS** para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nas dependências do Condomínio, no dia **30 de março de 2020** (segunda-feira), às **19:30** (dezenove e trinta) horas, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, com o mínimo legal de presentes, ou às **20:00** (vinte) horas, com qualquer número de condôminos, para deliberarem sobre os seguintes assuntos. 1) Eleição de síndico, fixando-lhe remuneração por cumprimento de mandato até 10/02/2021 por renúncia da síndica atual; 2) Eleição de conselheiro, caso o candidato eleito seja um dos ocupantes do cargo, também para cumprimento de mandato.

Campinas, 31 de janeiro de 2020
MARIA CRISTINA SARTORI
 Síndico(a)

NOTAS: 1)AS DECISÕES TOMADAS EM ASSEMBLEIA OBRIGAM A TODOS, INCLUSIVE OS AUSENTES E DISCORDANTES.

2) OS PROPRIETÁRIOS PODERÃO SER REPRESENTADOS POR PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO.

3) MORADORES EM DÉBITO COM O CONDOMÍNIO NÃO PODEM VOTAR.